

Diário do Legislativo de 16/09/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 68ª Reunião Ordinária

1.2 - 27ª Reunião Especial

1.3 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissão

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 14/9/99

Presidência dos Deputados Anderson Aauto e Dilzon Melo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 50/99 (encaminha o Projeto de Lei nº 549/99), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 550 a 553/99 - Requerimentos nºs 677 a 689/99 - Requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada - Proposições não recebidas: Projeto de Lei do Deputado João Pinto Ribeiro - Comunicações: Comunicações dos Deputados Marcelo Gonçalves (2), Wanderley Ávila, Mauri Torres (3), José Henrique e Alencar da Silveira Júnior - Comunicação não recebida: Comunicação dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Alberto Pinto Coelho - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - Questões de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aauto - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Benê Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Rêmolo Aloise - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dilzon Melo) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Ronaldo Canabrava, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 50/99*

Belo Horizonte, 10 de setembro de 1999.

Senhor Presidente,

Cumprimento encaminhar a V. Exa., para o obséquio de sua atenção e apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Estadual de Amparo e Apoio ao Trabalho do Preso, conforme exposição de motivos de autoria do Secretário de Estado da Justiça e de Direitos Humanos.

Atenciosamente,

Itamar Augusto Cautiero Franco, Governador do Estado de Minas Gerais.

Exposição de Motivos

Belo Horizonte, 10 de setembro de 1999.

Senhor Governador,

A questão carcerária, aliada à fome, ao desemprego e à grande incidência de menores infratores nas ruas das grandes cidades, é há muito, uma das mais polêmicas e controvertidas questões de nosso país. Se, por um lado, é de se presumir que o cárcere seja um antídoto que visa recuperar o cidadão à margem da lei e da sociedade, por outro, pelo menos em nosso país, essa tese passou a ter conotação inversa, devido às precárias condições em que se encontra o nosso sistema penitenciário.

Alguns estabelecimentos prisionais chegam a ser rotulados, sem exagero, como infernos, universidades do crime, haja vista as péssimas condições físicas, a superlotação e a morosidade do Poder Judiciário em resolver a situação de inúmeros detentos. Isto sem se esquecer dos erros de julgamento que têm se tornado rotina. Prova disso são as estatísticas que apontam índices inexpressivos de recuperação e percentuais alarmantes de reincidência.

Para tanto, faz-se mister que iniciativas voltadas para o grave problema não se restrinjam a visitas de comissões de direitos humanos às penitenciárias e prisões, muitas das quais demagógicas. Importante que sejam viabilizados novos e efetivos mecanismos desprovidos de idéias faraônicas e utópicas que possibilitem oferecer ao recluso sua recuperação e reingresso à convivência social.

Medidas de tal porte, se levadas a efeito, além dos benefícios de ordem psicológica, moral, ocupacional, numa previsão otimista, propiciarão ao preso independência econômico-financeira, possibilitando-lhe, inclusive, o sustento da família.

Diante de tais circunstâncias, faz-se necessária a criação, em nosso Estado, de uma Fundação de Amparo e Apoio ao Trabalho do Preso, de forma a fomentar a recuperação social de inúmeros detentos e a melhoria de suas condições de vida, através do oferecimento de oportunidade de trabalho remunerado.

Em vista do exposto, proponho a V. Exa. o projeto de lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Estadual de Amparo e Apoio ao Trabalho do Preso, sugerindo sua remessa à Assembléia Legislativa, submetendo-o à apreciação, discussão e subsequente votação por parte de seus respeitáveis membros.

Atenciosamente,

Luiz Tadeu Leite, Secretário de Estado da Justiça e de Direitos Humanos.

PROJETO DE LEI Nº 549/99

Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Estadual de Amparo e Apoio ao Trabalho do Preso e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Fundação Estadual de Amparo e Apoio ao Trabalho do Preso, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado, a qual reger-se-á por esta lei, pela legislação complementar que lhe for aplicável e pelo estatuto aprovado por decreto do Governador do Estado.

Art. 2º - A Fundação será vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos, com sede e foro em Belo Horizonte, e adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seu ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao qual juntar-se-ão o estatuto e o decreto que o aprovar.

Art. 3º - A Fundação tem por finalidade amparar o trabalhador preso, buscando fomentar a recuperação social do mesmo e a melhoria de suas condições de vida, mediante a elevação do nível de sanidade física e mental, o aprimoramento moral e o adestramento profissional, propondo-se, para tanto, a:

I - concorrer para a melhoria do rendimento do trabalho;

II - oferecer novos tipos de trabalho remunerado, compatíveis com sua situação na prisão;

III - proporcionar a formação profissional, em atividades de desempenho viáveis após a sua libertação;

IV - colaborar com os órgãos governamentais integrados ao Sistema Penitenciário do Estado e com outras entidades, na solução de problemas de assistência médica, moral e material ao preso, à sua família e à família das vítimas.

V - concorrer para o aperfeiçoamento das técnicas de trabalho, com vista à melhoria, qualitativa e quantitativa, de sua produção, através da elaboração de planos especiais para as atividades industriais, agrícolas, pecuárias e artesanais, promovendo a comercialização dos respectivos produtos.

VI - promover estudos e pesquisas relacionados com seus objetivos e sugerir aos Poderes competentes medidas necessárias ou convenientes para atingir suas finalidades;

VII - apoiar as entidades públicas ou privadas que promovam ou incentivem a formação ou o aperfeiçoamento profissional dos internos; e

VIII - desempenhar outras atividades que visem à consecução de seus fins.

Art. 4º - A Fundação tem assegurada autonomia administrativa e financeira, mediante:

I - patrimônio próprio e as rendas dele decorrentes;

II - dotações orçamentárias e os saldos de fim de exercício;

III - estabelecimento de contratos e convênios com instituições de direito público e privado;

IV - aplicação de suas receitas;

V - doações e legados;

VI - outras receitas.

Art. 5º - O patrimônio da Fundação será constituído por:

I - bens móveis e semoventes destinados à produção agropecuária, industrial e artesanal, nos núcleos de atividades existentes junto às unidades penitenciárias do Estado;

II - bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas ou privadas ou por pessoas físicas;

III - bens que vier a adquirir a qualquer título.

Parágrafo único - No caso de extinção da Fundação, seus bens, direitos e obrigações passarão a integrar o patrimônio do Estado.

Art. 6º - Constituem a receita da Fundação:

I - as dotações consignadas no orçamento do Estado;

II - os legados, doações auxílios, contribuições e subvenções proporcionadas por instituições públicas ou privadas ou por pessoas físicas;

III - as rendas provenientes de seus bens patrimoniais, de serviços executados pelos presos e outras de qualquer natureza;

IV - os recursos decorrentes de convênios firmados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 7º - Os recursos da Fundação serão utilizados, exclusivamente, para sua manutenção e consecução de seus fins.

Art. 8º - A Fundação terá a estrutura básica constituída da seguinte forma:

I - a Presidência, que é o órgão de direção superior;

II - o Conselho Deliberativo, que é o órgão superior de deliberação coletiva;

III - o Conselho Fiscal, a quem incumbe a fiscalização dos atos administrativos da Fundação; e

IV - a Diretoria Executiva, que exercerá a coordenação e a execução das atividades da Fundação.

Art. 9º - O Secretário de Estado da Justiça e de Direitos Humanos será o presidente nato da Fundação e do Conselho Deliberativo.

Art. 10 - A denominação, a composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e os mandatos de seus membros, o provimento das funções da Diretoria Executiva, bem como a estrutura orgânica e as tabelas de pessoal serão disciplinados mediante decreto do Governador do Estado.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria Executiva serão nomeados pelo Governador do Estado, dentre integrantes de listas tripliques a serem escolhidas pelo Conselho de Política Criminal do Estado.

Art. 11 - O regime jurídico do pessoal da Fundação será o da legislação trabalhista.

Art. 12 - Servidores ou empregados da Administração Pública Estadual poderão ser postos à disposição da Fundação, enquanto esta não dispuser de pessoal necessário para o cumprimento de suas finalidades, observadas as normas pertinentes.

Art. 13 - Ficam dispensadas de licitação as compras de produtos decorrentes da atividade dos trabalhadores presos alienados pela Fundação e adquiridos por órgãos e entidades da

Administração Pública Estadual.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$..... (.....) para atender às despesas decorrentes desta lei, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Epaminondas Fulgêncio Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado, e Mauro Lopes, Secretário da Segurança Pública, indicando, respectivamente, os Srs. Antônio Aurélio Santos, Promotor de Justiça, e José Antônio de Moraes, Delegado-Geral de Polícia, para representá-los em reunião da Comissão de Direitos Humanos, em 8/9/99. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. José Guido de Andrade, Corregedor-Geral de Justiça do Estado, encaminhando, em atenção a requerimento da CPI da Carteira de Habilitação, informações sobre processos criminais em curso e já julgados, nos últimos quatro anos, no Fórum Lafayette, relacionados com fraudes na emissão de carteiras de habilitação. (- À CPI da Carteira de Habilitação.)

Da Sra. Maria Lúcia Cardoso, Secretária do Trabalho, atendendo a solicitação da Associação dos Moradores Pró-Melhoramento do Bairro Renascença, pedindo a instauração de CPI para apurar a distribuição de merendas escolares nas escolas estaduais. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Paulino Cícero de Vasconcellos, Secretário de Minas e Energia, encaminhando relatório do contrato de arrendamento da Unidade Industrial de Produção de fosfato Natural de Araxá, firmado entre a COMIG e a Transcol - Transportes e Construções Ltda. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Campos Machado, Deputado à Assembléia Legislativa de São Paulo, encaminhando cópia de moção em que se manifesta contra o projeto de lei, em tramitação no Congresso Nacional, que obriga os atuais Prefeitos Municipais a se afastar do cargo para concorrer à reeleição em 2000 e solicitando manifestação semelhante desta Casa. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. João Luiz Vargas, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, informando que foi encaminhada uma Ação Direta de Inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 15/96 e sugerindo que medida semelhante seja tomada por esta Casa. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Da Sra. Aparecida Graciana de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, encaminhando cópia da Lei Orgânica desse município.

Do Sr. Gerson de Britto Mello Boson, Reitor da UEMG, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 453/99. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 453/99.)

Do Sr. Wilton Madson Andrada, Administrador Regional da FUNAI, informando a impossibilidade de atender ao convite formulado por meio do Ofício nº 1.680/99/SGM. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Pedro Parente, Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informando que o relatório final da Comissão Especial para Estudar o Endividamento do Estado de Minas Gerais foi encaminhado ao Ministério da Fazenda, para exame e resposta. (- À Comissão Especial do Endividamento.)

Do Sr. Antônio Geraldo da Silva, Vereador à Câmara Municipal de Divinópolis, e outros, solicitando o empenho dos parlamentares para que seja assegurado o direito de as Diretoras de escolas continuarem a ser eleitas e reeleitas por voto direto. (- À Comissão de Educação.)

Do Sindicato dos Produtores Rurais de Manhumirim e outras entidades, apresentando sugestões para o combate aos incêndios no meio rural. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Humberto Ferreira de Carvalho Neto, Delegado Federal de Agricultura em Minas Gerais, enviando cópia do extrato do convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e a Associação Brasileira dos Criadores de Girolando, em cumprimento à Lei nº 8.666, de 1993, e às Portarias Ministeriais nºs 99 e 607. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Da Sra. Marileusa D. Chiarello, Secretária Executiva da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio -, encaminhando cópia de documentação solicitada pela Comissão de Saúde. (- À Comissão de Saúde.)

Da Sra. Telma Fonseca Alves, Diretora de Gestão de Pessoal da Secretaria da Educação, prestando informações de interesse de Maria Emília Pereira de Souza, relativas ao concurso para o cargo de PIA por ela realizado, em atenção a requerimento do Deputado Sebastião Costa.

Da Sra. Maria Augusta Josepha Guarinello e outras, funcionárias públicas de Juiz de Fora, solicitando à Casa apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 479/99. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 479/99.)

De Zany Velozo de Souza e outras, Diretoras de escolas estaduais de São Gotardo, solicitando à Casa a rejeição do Projeto de Lei nº 448/99. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 448/99.)

De Maria Aparecida de Mello e outros, Professores da rede estadual, apresentando diversas reivindicações. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Robinson Correa Gontijo, Diretor Regional do SESC-MG, agradecendo convite para a solenidade de lançamento do livro "O Vôo do Tucano", do Deputado Durval Ângelo.

Do Sr. José Augusto Soares Canêdo, agradecendo as condolências recebidas por ocasião do falecimento do Sr. Pio Canêdo.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 550/99

Declara de utilidade pública a Associação Amigos Caminhoneiros de Pratápolis - AACAMP -, com sede no Município de Pratápolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos Caminhoneiros de Pratápolis - AACAMP -, com sede no Município de Pratápolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Anderson Aduato

Justificação: A Associação Amigos Caminhoneiros de Pratápolis - AACAMP -, fundada em 1996, é uma sociedade civil que tem por objetivo a defesa dos direitos e do bem-estar de seus associados, mantendo um fundo com vistas à restituição da carga pertencente a qualquer membro inscrito ou reforma do veículo em caso de incêndio, roubo ou abaloamento. Constitui, assim, uma forma importante de auxílio a essa classe de trabalhadores que arriscam suas vidas e seus instrumentos de trabalho.

Além de meritorias as suas finalidades, temos a dizer que a entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, ou seja, está em funcionamento há mais de dois anos, a sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que não são remuneradas pelos serviços prestados à coletividade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 551/99

Dispõe sobre a interrupção do fornecimento de água e energia elétrica pelas concessionárias e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É vedado às concessionárias dos serviços públicos de água e energia elétrica do Estado a interrupção do fornecimento, motivado por inadimplência, a pequenos consumidores e aos consumidores comprovadamente desempregados.

§ 1º - Consideram-se pequenos consumidores de:

I - energia elétrica aqueles cujo consumo mensal médio, nos últimos doze meses, tenha sido igual ou inferior a 110 kw (cento e dez quilowatts);

II - água aqueles cujo consumo mensal médio, nos últimos doze meses, tenha sido igual ou inferior a 12m³ (doze metros cúbicos).

§ 2º - O benefício de que trata o "caput" deste artigo é destinado às famílias cuja renda mensal seja igual ou inferior a meio salário mínimo "per capita".

§ 3º - Para os efeitos desta lei, considera-se família o núcleo de pessoas que vivem sob o mesmo teto.

Art. 2º - A proteção de que trata esta lei não se aplica àqueles cuja inadimplência ultrapassa seis meses consecutivos.

Parágrafo único - Em caso de atraso de pagamento pelo tempo previsto no "caput" deste artigo, os débitos serão parcelados em até dez vezes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de setembro de 1999.

Ronaldo Canabrava

Justificação: A água é indispensável à sobrevivência de qualquer ser vivo, e a energia elétrica tornou-se igualmente indispensável.

Tendo em vista o alto índice de desemprego que atinge o nosso Estado e considerando, ainda, o grande número de famílias de baixa renda que sobrevivem com menos de um salário mínimo mensal, é que entendemos ser impossível que essas famílias consigam pagar rigorosamente em dia suas faturas de água e de energia elétrica. Por mais econômicas que sejam, tal despesa representaria uma boa parcela de seu orçamento mensal, reservado às necessidades básicas, para que se mantenham vivos.

A escolha é difícil. Será justo que essas famílias escolham entre a água para beber e o alimento? Qual dos dois seria supérfluo? E a moradia? Será possível um chefe de família desempregado arcar com todas essas despesas?

Ressalta-se, também, que, principalmente nos grandes centros urbanos, não resta alternativa. Não existem nascentes de água potável que possam atender às necessidades dessas pessoas. Portanto, se não há alternativa, não podemos permitir que morram de sede nem de fome pelo simples motivo de estarem desempregadas ou por não possuírem meios de pagar em dia pelo seu pequeno consumo de água e de energia elétrica.

Isso posto, acreditamos ser justo dar a essas famílias um prazo de seis meses para regularizarem sua situação junto às concessionárias dos serviços públicos de água e energia elétrica, resguardando o fornecimento desses, além da possibilidade de parcelamento do débito, o que acreditamos ser viável e, não acarretar prejuízo para as concessionárias.

Pelos motivos expostos e pela relevância social de nossa proposta, esperamos poder contar com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 552/99

(Ex-Projeto de Lei nº 1.163/97)

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Piumhi.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Piumhi imóvel de propriedade do Estado, com área de 360m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), lote nº 10, da quadra nº 18, situado na Rua Anielo Agresta, Bairro Jardim Santo Antônio, no Município de Piumhi, conforme 2º traslado da escritura pública de doação registrada a fls. 37 do livro 134 do Cartório Amâncio Cassini Neto, 2º Ofício de Notas da Comarca de Piumhi.

Parágrafo único - O imóvel mencionado no "caput" deste artigo destina-se à construção da sede da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Santo Antônio, do Município de Piumhi.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos contados da data da publicação desta lei, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Antônio Genaro

Justificação: O imóvel objeto da doação a que se refere o projeto destina-se à construção da sede da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Santo Antônio. Isso, a nosso ver, justifica plenamente a transação em causa, visto que os benefícios dela decorrentes são de importância significativa para toda a comunidade, uma vez que a finalidade da Associação é trabalhar em prol da melhoria dos aspectos sociais, culturais e de lazer da coletividade. Assim, configura-se um dos registros essenciais para tornar lícito um ato de doação: o interesse público.

Por tratar-se de iniciativa importante, esperamos contar com o indispensável apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 553/99

Dispõe sobre o registro e a publicidade dos índices de violência e criminalidade no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O poder público manterá banco de dados com a finalidade de integrar o registro e dar publicidade aos índices de violência e criminalidade no Estado.

Parágrafo único - As políticas de segurança pública do Estado serão formuladas com base no banco de dados de que trata esta lei.

Art. 2º - Serão publicados, trimestralmente, no diário oficial do Estado, os seguintes dados:

I - número de ocorrências registradas pelas Polícias Militar e Civil, por tipo de delito;

II - número de inquéritos policiais instaurados pela Polícia Civil, por tipo de delito;

III - número de policiais civis e militares e de agentes penitenciários mortos em serviço;

IV - número de policiais civis e militares e de agentes penitenciários feridos em serviço;

V - número do efetivo da Polícia Militar, dividido por áreas administrativa e operacional, em valores absolutos e percentuais;

VI - número do efetivo da Polícia Civil, dividido por áreas administrativa e operacional, em valores absolutos e percentuais;

VII - número de prisões em flagrante efetuadas pelas Polícias Civil e Militar;

VIII - número de mandados de prisão cumpridos pelas Polícias Civil e Militar;

IX - número de homicídios dolosos e culposos, discriminando-se os acidentes de trânsito e as tentativas de homicídios registrados;

X - número de casos de lesão corporal, latrocínio, estupro, seqüestro, corrupção de menores, tráfico de entorpecentes, formação de quadrilha, roubo e furto;

XI - número de armas apreendidas pelas Polícias Civil e Militar;

XII - volume de entorpecentes apreendidos pelas Polícias Civil e Militar, dividido por grupos;

XIII - número de ingressos no sistema penitenciário;

XIV - número de alvarás de soltura cumpridos pelo sistema penitenciário.

Parágrafo único - A publicação mencionada neste artigo trará os dados globais e regionalizados.

Art. 3º - Os dados referentes ao trimestre encerrado devem ser publicados no diário oficial do Estado, no máximo, trinta dias após o seu término.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 1999.

Sargento Rodrigues

Justificação: Este projeto destina-se a enfrentar duas questões fundamentais. Por um lado, a necessidade de se criarem medidas que garantam transparência administrativa como condição elementar para a fiscalização do serviço público prestado pelo Estado, preocupação intimamente vinculada aos princípios da moralidade, publicidade e eficiência e à questão da democratização da gestão do Estado.

A segunda preocupação que nos motiva a apresentar a proposta de criação de um banco de dados que registre e possibilite a publicidade dos índices de violência e criminalidade em Minas Gerais diz respeito à necessidade e ao dever das autoridades competentes de disporem de elementos de análise e diagnóstico da realidade, capazes de instrumentalizar o planejamento da atividade dos órgãos públicos que atuam na área da segurança pública. Com efeito, diversos estudos vêm sendo promovidos para se discutirem os inúmeros aspectos referentes ao controle e à prevenção da violência no Estado, destacando-se os realizados pelo Núcleo de Estudos da Fundação João Pinheiro, pela UFMG, por meio do Prof. Cláudio Beato, do Instituto Lunem da PUC-Minas e, mesmo, por iniciativas governamentais, como o Censo Criminológico.

A publicidade dos dados enumerados neste projeto possibilitará a ampliação de estudos desse naipe, bem como o fornecimento de maior número de propostas tendentes a solucionar os problemas. É certo que o combate à criminalidade baseado exclusivamente na repressão é o mais imprestável dos métodos. O ato repressivo estatal deve estar vinculado a diversas outras atividades, patrocinadas pelo poder público e pela sociedade, que, integrados, poderão dar melhor resposta à questão do crime e da violência. O aumento do índice de miséria e do nível de violência social deve ser enfrentado com medidas resultantes de estudo e planejamento construídos sobre dados que fielmente reflitam a complexidade da realidade atual.

Tratando-se, pois, de proposição relevante, em harmonia com a Constituição e a ordem jurídica em que vivemos, contamos com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 677/99, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de pesar pelo falecimento do Sr. Geraldo Rodrigues Gomes, Prefeito Municipal de Pai Pedro, ocorrido em 11/9/99. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 678/99, do Deputado João Leite, solicitando seja encaminhado ao Secretário Adjunto de Direitos Humanos o pedido de transferência para a Penitenciária José Maria de Alkmim apresentado pelo Sr. Heliomar Cardoso.

Nº 679/99, do Deputado João Leite, solicitando seja remetido ofício à Coordenadoria de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, encaminhando a denúncia feita pela Sra. Maria de Lourdes Lucas. (- Distribuídos à Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 680/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o jornal "Estado de Minas" pela brilhante promoção da MULTIMINAS, realizada de 7 a 12/9/99.

Nº 681/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais pelo Dia da Imprensa. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 682/99, da Deputada Maria Olívia, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com os munícipes da cidade de Campo Belo pelos 120 anos de emancipação político-administrativa.

Nº 683/99, da Deputada Maria Olívia, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com os munícipes da cidade de Luz pelos 76 anos de emancipação político-administrativa. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 684/99, da Deputada Elaine Matozinhos, solicitando seja formulado apelo ao Prefeito Municipal de Belo Horizonte com vistas à construção de muretas de proteção no final da R. Amur, no Bairro Betânia.

Nº 685/99, da Deputada Elaine Matozinhos, solicitando seja formulado apelo ao Prefeito Municipal de Belo Horizonte com vistas à pavimentação asfáltica das Ruas Azulão e Melro, no Bairro Goiânia.

Nº 686/99, do Deputado Marco Régis, solicitando seja formulado voto de congratulações com os Diários e Emissoras Associados por seus 75 anos de fundação. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 687/99, do Deputado Marco Régis, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Mercado Central de Belo Horizonte por seus 70 anos de fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 688/99, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja formulado apelo à representação do Departamento Nacional de Obras contra as Secas - DNOCS - em Brasília com vistas a que se priorize, no ano 2000, a construção de barragem no rio Congonhas, no Norte de Minas. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 689/99, do Deputado Arlen Santiago, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Saúde com vistas a que seja enviado a esta Casa projeto de lei criando os cargos de Auditor e Fiscal do SUS, no âmbito da Secretaria da Saúde. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Deputado Antônio Carlos Andrada, solicitando informações sobre a possível contratação de juristas para emitir pareceres que subsidiariam o relatório da CPI da CEMIG. (- À Mesa da Assembléia.)

Proposições Não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº ...

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas para obtenção da 2ª via dos seguintes documentos públicos pessoais: Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Registro de Nascimento e Atestado de Óbito, para as pessoas que estiverem desempregadas ou que percebam no máximo um salário mínimo mensal.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica garantida a gratuidade para a emissão da 2ª via da Carteira de Identidade, do Título de Eleitor, do Registro de Nascimento e do Atestado de Óbito às pessoas comprovadamente desempregadas ou que percebam no máximo um salário mínimo mensal.

Art. 2º - Para comprovação da condição de desempregado o beneficiário deverá apresentar no ato do requerimento do documento a Carteira de Trabalho e Previdência Social com a devida baixa do empregador há, no máximo, seis meses.

Art. 3º - Para comprovação da condição de assalariado que receba até um salário mínimo mensal o beneficiário deverá apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social, com anotação de atualização salarial com data de no máximo há seis meses atrás.

Art. 4º - A isenção do pagamento na emissão da 2ª via do Atestado de Óbito será concedida ao cônjuge viúvo(a), desde que ele comprove as condições referidas nos arts. 2º e 3º desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

João Pinto Ribeiro

Justificação: É sabido que nossa população convive, nos dias atuais, com o grande fantasma do desemprego e com os baixos salários oferecidos pelo mercado. O cidadão desempregado ou de baixa renda segue o seu caminho cortando despesas, evitando gastos, privando-se da satisfação de várias necessidades, enfim operando verdadeiras "mágicas" para a sua sobrevivência e a de sua família. A moradia, a alimentação, a saúde são necessidades básicas e essenciais e, mesmo que precariamente, devem ser atendidas imediatamente.

Neste momento de crise, necessidades como lazer, vestuário e até mesmo uma boa higiene são relegadas a segundo plano ou abolidas definitivamente da vida do cidadão desempregado ou de baixa renda. Por outro lado, para a comprovação de sua própria existência e integração na sociedade, torna-se obrigatória e necessária a obtenção de vários documentos públicos e pessoais e, para tal, tem o cidadão que arcar com as taxas devidas. Os documentos referidos neste projeto de lei são essenciais em praticamente todas as relações do cidadão com a sociedade, e a falta deles é o mesmo que o operário sem a sua ferramenta de trabalho. Achamos que tais papéis podem ser caracterizados como necessidades básicas e imprescindíveis na vida do ser humano. Pensamos que, ao ver-se na obrigação de obter qualquer desses documentos, o cidadão abdica-se de necessidades vitais, como alimentação e saúde, para aplicar o seu pouco ou quase nenhum recurso na aquisição desse documento. A vista do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto que achamos ser de caráter eminentemente social e urgente. Ressaltamos, por fim, que tivemos, ao redigir a presente norma, o cuidado de não permitir que pessoas com pouca ou nenhuma propensão ao trabalho fossem beneficiadas, ao exigir que se comprove, na carteira de trabalho, baixa do empregador, há no máximo seis meses.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Maria Olívia.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Marcelo Gonçalves (2), Wanderley Ávila, Mauri Torres (3), José Henrique e Alencar da Silveira Júnior.

Comunicação Não Recebida

- A Mesa deixa de receber, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, comunicação dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Alberto Pinto Coelho, informando o falecimento do Sr. David Dias, ocorrido em Munhoz, em 10/9/99.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência interrompe os trabalhos ordinários para, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, destinar a 1ª Parte da reunião à comemoração da Semana da Família no Estado de Minas Gerais.

- A parte da ata referente a essa parte da reunião será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Questões de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, tive uma informação, hoje de manhã, que me deixou bastante preocupado com relação a um projeto de resolução da Mesa, assinado por quatro dos seus integrantes, protocolizado ontem, às 18h30min, nesta Casa. Pela nossa análise preliminar, além de inconstitucional, é um projeto de resolução absolutamente imoral. Quero lamentar a decisão da Mesa de assinar um projeto de resolução dessa natureza, sem antes tomar os devidos cuidados. A imprensa já está fazendo referência a esse projeto, embora antes do seu protocolo, portanto, quero pedir a V. Exa. que levasse isso em consideração e não recebesse esse projeto de resolução, porque ele fere frontalmente os princípios da ética e da moral.

Esta é a Casa do povo e tem de preservar a sua identidade, sobretudo por ser o Legislativo mineiro respeitado em todo o País.

Acredito que esse projeto de resolução, que altera a Secretaria da Mesa, não faz uma simples alteração; na verdade, ele faz uma alteração profunda, muda cargos. Portanto gostaríamos de solicitar penhoradamente à Mesa que faça a retirada desse projeto para o bem da moralidade pública do Estado de Minas Gerais e da Assembléia Legislativa. Muito obrigado.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estou usando o microfone nesta hora para fazer um protesto, por meio de questão de ordem. Recebemos o convite que passo a ler. (- Lê:)

"O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Anderson Aduato, convida V. Exa. e excelentíssima família para participar da solenidade de lançamento do livro "O Vão do Tucano", de autoria do Deputado Estadual Durval Ângelo, que desvenda fatos marcantes do Governo Azeredo."

Sr. Presidente, em nome do PSDB, em nome de vários Deputados que já se manifestaram informalmente com relação a esse convite, queremos nos manifestar no sentido de que foi um convite infeliz por parte da Presidência, porque, pelo que sei, não passou por uma análise da Comissão de Ética. Acho que todo livro - fica aqui a sugestão - que fosse lançado em qualquer espaço desta Casa, quando se trata da sociedade política que promove, e aqui é o Poder Legislativo que está promovendo o lançamento desse livro, um Poder Legislativo que tem a marca do Governo atual, que ganhou do Governo anterior; então, há o aspecto da contradição, da rivalidade política. Quando o povo aqui faz qualquer manifestação, seja de qualquer cor, seja de qualquer ideologia, tudo é válido, porque aqui é a Casa do povo.

Lançar um livro, usar o espaço da Casa sem prévia análise de uma comissão para conhecer o seu conteúdo, para evitar hostilidade política, para evitar essa rivalidade política não são bem e não é uma boa experiência. Em nome do PSDB, em nome de muitos Deputados desta Casa venho apresentar meus protestos contra esse evento que haverá esta noite. Solicitaria uma análise imediata para vermos se ainda é possível suspendermos essa solenidade para o bem do Poder Legislativo e para a boa convivência dos Deputados desta Casa.

O Sr. Presidente - Primeiro, nobre Deputado, o livro não foi impresso na gráfica do Poder Legislativo e também não contou com a participação de recursos deste Poder para ser impresso. Segundo, a Presidência utilizou o mesmo procedimento, sem entrar em detalhes, como é feito em todos os convites, em todas as solenidades iguais ou diferentes dessa, com pessoas ou instituições que porventura solicitam o espaço da Assembléia para eventos iguais, parecidos ou diferentes desse. A norma da Casa, pelo menos desta Mesa, é de abertura. Não poderia a Presidência deste Poder, principalmente por ter sido solicitada por um Deputado, dar a este Deputado, membro do Poder, um tratamento diferenciado do que dá a toda e qualquer pessoa que solicita o espaço da Casa, inclusive para o lançamento de livros. Estou na Presidência da Assembléia há sete ou oito meses, e não é o primeiro lançamento de livro nem noite de autógrafos que ocorre neste parlamento. A Presidência empresta até mesmo o Salão Nobre da Casa, que faz parte do gabinete da Presidência, para abrigar esses eventos.

No caso específico do Deputado Durval Ângelo, a Presidência entendeu que não poderia discriminá-lo por causa do teor do livro. Foi solicitado à Presidência que fizesse o prefácio. A posição da Presidência com relação ao assunto está muito clara na apresentação do livro. A partir do momento em que o livro se tornar público, tendo o Presidente assinado o prefácio, ficará clara a posição de que a Presidência não estimulou o Deputado a editar o livro, mas, estando o livro editado, não poderia dar um tratamento pior do que dá para todos os outros segmentos que solicitam o espaço da Casa, que é democrático. Se é democrático, é-o para todos os de fora e para todos os 77 Deputados.

Aceito toda e qualquer mudança que o Colégio de Líderes venha a apresentar. Hoje pela manhã, por exemplo, a Presidência foi procurada por dois Deputados, que entenderam que um Deputado faltou com a ética em um trabalho que está sendo desenvolvido por uma CPI cujo resultado implicará na apresentação de um projeto de lei. De repente, um Deputado vem e atropela uma comissão parlamentar de inquérito que está trabalhando há oito meses em cima de um assunto extremamente espinhoso. Estamos abertos para toda e qualquer mudança.

Mas, enquanto não houver essas propostas de mudança e enquanto elas não forem aprovadas, a Presidência não tem como tomar uma decisão diferente da que tomou com relação ao pedido do Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, gostaria de deixar uma sugestão, que vamos encaminhar formalmente. Em todo caso de lançamento de livro, é preciso conhecer o conteúdo. Parece que V. Exa. prefaciou o livro sem ter conhecimento do conteúdo. Isso aí complica um pouco porque temos de ter harmonia pelo menos entre nós, Deputados. Muitas vezes, a coisa tem um conteúdo de deboche, um conteúdo de mentira, um conteúdo ideológico, e isso não fica bem para o Poder Legislativo, sob os auspícios, sob a chancela do Presidente da Casa.

O Sr. Presidente - Realmente, não tive ainda condições de ler o livro, mas ele trata de assuntos debatidos no Plenário. Em vista disso, fiz o prefácio e, obviamente, se o fiz, responsabilizo-me por ele. A minha quota de responsabilidade sobre o livro se limita àquilo que eu escrevi; quanto a isso, responderei no parlamento ou mesmo na justiça, se for o caso.

O Deputado Hely Tarquínio - É só uma lembrança, Sr. Presidente, mas prefaciou um livro sem lê-lo é muito perigoso.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, a liberdade de expressão é um dos pilares da democracia, além de ser um direito sagrado contido na Constituição Federal. E vejo na atitude do Deputado que me antecedeu uma postura de querer cercear o direito de que este Deputado, como escritor, tem de manifestar suas idéias, seu pensamento. Caso essas idéias, esses pensamentos firam, de alguma forma, os aspectos que o Deputado Hely Tarquínio arrolou, o caminho é um só: é o caminho da justiça, do Poder Judiciário, em que as dúvidas podem ser dirimidas.

Gostaria de fazer aqui um breve relato. O livro analisa o que foram os quatro anos do desgoverno de Eduardo Azeredo. São 21 assuntos, distribuídos em 21 capítulos; são questões que foram debatidas nesta tribuna, questões que são objeto de comissões parlamentares de inquérito desta Casa. Dos 21 assuntos, 8 foram objeto de comissões parlamentares de inquéritos. E, diga-se de passagem: todas as comissões, seja no Governo passado, em que o atual Governador tinha maioria nesta Casa, seja neste Governo, em que não tem maioria, concluíram por irregularidades nas diferentes áreas. Mas o livro, mais que um relato de atuação de governo, é também a postura que a Bancada do PT teve nesses quatro anos de enfrentamento de Governo e também a postura deste parlamentar.

Penso que o direito de expressão existe. Acredito que não se vai instalar nenhum tipo de comissão de censura, que seria, de alguma forma, um atentado à democracia.

Aproveito a oportunidade para registrar a presença do Conselho Estadual de Assistência social e sua manifestação, contra a verba de subvenção, a qual tem o nosso apoio e a nossa solidariedade.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 15, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A

ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 27ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 13/9/99

Presidência do Deputado Gil Pereira

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Arlen Santiago - Palavras do Sr. Guilherme Gonçalves de Oliveira - Entrega de placa - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Gil Pereira - Ailton Vilela - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Arlen Santiago - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Doutor Viana - Ermano Batista - Fábio Avelar - Hely Tarquínio - João Paulo - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Pastor George - Wanderley Avila

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 2º-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Guilherme Gonçalves de Oliveira, Diretor de Produção da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF -, representando o Presidente, Sr. Airson Bezerra Lócio; Márcia Machado Teixeira, representando o Superintendente da CODEVASF, Sr. Ciriaco Serpa de Menezes; Prefeito Ronaldo Mota Dias, Presidente da Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE; e o Deputado Arlen Santiago, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião a homenagear a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF -, pelo 25º aniversário de sua fundação e pelo início de suas atividades na implantação de projetos de irrigação ao longo da bacia do rio São Francisco.

Execução do Hino Nacional

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvir a execução do Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Arlen Santiago

Exmo. Sr. Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário da Assembléia Legislativa, representando neste ato o Presidente Deputado Anderson Aduato; Exmo. Sr. Guilherme Gonçalves de Oliveira, Diretor de Produção da CODEVASF, representando o Presidente, Dr. Airson Bezerra Lócio; Exma. Sra. Márcia Machado Teixeira, representando neste ato o Superintendente da CODEVASF, em Minas Gerais, Dr. Ciriaco Serpa de Menezes; Sr. Ronaldo Mota Dias, Presidente da Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE; Exmo. Sr. Carlos Silva, Diretor do IEF; Exmo. Sr. Eustáquio, representante da Universidade de Montes Claros; Srs. Deputados Dimas Rodrigues, Carlos Pimenta, Marco Régis e Doutor Viana, senhores funcionários técnicos dessa grande empresa, a Companhia de Desenvolvimento do Vale São Francisco; Exmos. Srs. Vereadores aqui presentes, a quem saúdo na presença do Presidente da Câmara Municipal da Jaíba, Vereador João Aníbal, e também do Presidente da Câmara Municipal de São João do Pacuí, Vereador Ronaldo; senhoras e senhores, a Marcha dos Cem Mil sobre Brasília, no dia 26 último, foi uma demonstração inequívoca do descontentamento popular contra o Governo Fernando Henrique Cardoso, que, ao escancarar as nossas fronteiras à voracidade estrangeira, fez opção por um modelo econômico desastroso para o Brasil.

Com efeito, ao aderir à onda neoliberal da globalização, o Presidente da República não está apenas entregando o País às potências internacionais que controlam o FMI. Pior que isso: em vez de investir na produção - o que possibilitaria a geração de milhões de empregos e o desenvolvimento de nosso enorme potencial -, a administração federal tem priorizado o capital especulativo, que enriquece mais ainda uma minoria abastada.

Numa triste paródia de uma frase famosa da época da ditadura - quando se dizia que a economia ia bem, mas o povo ia mal -, pode-se dizer que, hoje, tudo vai de mal a pior: o povo e a economia...

Chega a ser revoltante o que vem acontecendo no Brasil, nos últimos anos. Decorrencia de uma política suicida, que pratica juros extorsivos, empresas outrora sólidas e prósperas quebram, e o sistema produtivo está à beira do colapso.

Por outro lado, num desleixo sem precedentes no tocante à coisa pública, instituições modelares, como a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF - têm ficado à míngua, sem os recursos que as impulsionam. Numa ação criminosa, que bem revela a incúria do poder central, pouco sensível aos reclamos da população, estão emperrados programas de inegável alcance social.

Para se ter idéia desse descaso, basta lembrar que o Projeto Jequitaiá, que foi criado há mais de vinte anos para irrigar uma área de 35.000ha, o que beneficiaria diretamente sete municípios, continua engavetado e esquecido: no orçamento da empresa para este ano, o Jequitaiá não foi contemplado com um centavo de real sequer.

Temos a certeza de que o Dr. Airson Bezerra Lócio, Presidente da empresa, é, como nós, sensível à causa do Jequitaiá e envidará esforços objetivando o início das obras o mais breve possível.

Nós, que atuamos no Norte de Minas, conhecemos bem o seu empenho e o trabalho realizado pela CODEVASF, sempre fiel à finalidade estatuída na Lei Federal nº 6.088, de 16/7/74, que criou a Companhia para suceder a antiga SUVALE.

Nesses 25 anos de existência, a instituição tem procurado cumprir bem a missão a que se destina: promover o desenvolvimento sócio-econômico, com aproveitamento dos recursos de água e solo do vale do São Francisco.

Perfazendo cerca de 640.000km², o vale abrange áreas integrantes das regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, abrangendo pelo menos sete unidades da Federação, entre as quais se insere o nosso Estado e até mesmo o Distrito Federal. Nele, mais de 15 milhões de pessoas, embora assentadas num solo de ricas potencialidades, lutam para sobreviver, castigadas por intempéries da natureza que podem ser domadas pelo homem.

Conhecido como rio da unidade nacional, o São Francisco, desde os primórdios - quando foi "descoberto", em 1501, por Américo Vespúcio, cujo nome rotula o nosso continente -, desempenhou importante papel na ocupação de nosso território.

Chamado pelos indígenas de Opara, que significa rio-mar, o Velho Chico foi utilizado como caminho preferencial para as entradas e bandeiras do século XVII. Foi por ele que os desbravadores do sertão adentraram os rincões mais distantes e desconhecidos do Brasil.

A CODEVASF atua, pois, numa região plena de recursos naturais e hídricos, que, para se transformar em desenvolvimento e riqueza, dependem dos recursos do poder público. Por ironia - que não é do destino, mas dos homens -, na fértil bacia do São Francisco, inúmeros projetos de irrigação naufragam, afogados na insensibilidade do Governo da República.

Malgrado esse quadro de dificuldades, nossa homenageada, consciente da missão que lhe foi confiada e sempre atenta às questões sociais, tem feito um trabalho sério e competente. A ela a região deve a realização de inúmeras obras, como a construção de barragens e estradas, a implantação de estações de hidrobiologia e piscicultura, além da perfuração de um sem-número de poços artesanais.

Não obstante, se é muito o já feito, muito maior é o que está por fazer. Para enfrentar os rigores das estiagens prolongadas, como a que vem assolando a região neste ano, é preciso que se amplie a perfuração de poços e que barragens de pequeno porte sejam construídas ao longo do rio Verde Grande. Mais uma vez, apelamos para a sensibilidade do Dr. Lócio, para que faça valer seu prestígio, na busca de uma solução. Minas Gerais, com seu poder político, quer ser parceira da CODEVASF.

À parte o trabalho realizado nos outros Estados que integram a bacia são-franciscana, sempre pautado pelo caráter sócio-econômico que norteia as ações da empresa, a CODEVASF, em Minas, vem desenvolvendo um sistema de irrigação de ponta, que tem, literalmente, dado bons frutos: os Projetos Gorutuba, Lagoa Grande, Pirapora e Jaíba - este ainda não completamente concluído.

Com a implantação desses programas, a Companhia criou e incentivou um tipo de agricultura mais competitiva e produtiva. Tecnologicamente mais avançado e bem de acordo com padrões modernos de rega artificial, o projeto está inteiramente voltado para a fruticultura tropical, muito mais viável do ponto de vista econômico.

Dessa forma, a tradicional agricultura de sequeiro foi aos poucos sendo substituída pela irrigada e, com isso, o vale passou a ser um dos maiores produtores de frutas do Estado.

Hoje, as áreas regadas artificialmente ultrapassam os 15.000ha, gerando mais de 8 mil empregos diretos e 16 mil indiretos. A produção anual está acima das 100 mil toneladas, entre frutas, grãos e olerícolas, o que possibilitou uma receita aproximada de R\$30.000.000,00 em 1998.

À frente da CODEVASF há quase uma década, o Dr. Airson Bezerra Lócio, apesar de administrar um orçamento minguado, tem operado o milagre de fazê-la funcionar e gerar frutos.

Na luta para viabilizar o projeto, com o Dr. Lócio também estão engajados o dinâmico Superintendente da primeira Diretoria Regional em Montes Claros, Dr. Ciriaco Serpa Menezes, e a ilustre Dra. Maria de Fátima Bessa Martinez, coordenadora do escritório da CODEVASF nesta Capital.

Todos eles, a quem apresentamos os cumprimentos sinceros deste parlamento, abraçaram, de forma apaixonada, a causa do pleno desenvolvimento da região, porque, como nós, acreditam na força propulsora das águas do São Francisco.

Além dessas figuras exponenciais, justo é que, na homenagem que o Legislativo mineiro presta à empresa, não esqueçamos aqueles que mourejam no labor anônimo de cada dia, aqui representados por dois integrantes da equipe de perfuração de poços artesanais e tubulares baseada em Montes Claros: Antônio Pereira de Santana e Josino Barbosa de Sousa. A vocês, caros amigos, o nosso fraternal abraço e o reconhecimento desta Casa.

Senhoras e senhores, para encerrar estas palavras, quero enfatizar minha crença no trabalho pertinaz e obstinado de nossa homenageada. Estou convencido de que, havendo vontade política, o Brasil, por certo, poderá tornar-se o "celeiro do mundo", consoante o dizer de um ex-Presidente da República.

Se o Governo Federal adotar uma política hídrica séria para o País, ao contrário de tantos vales de lágrimas que põem a nu as nossas abundantes chagas sociais, o vale do São Francisco, com o trabalho competente empreendido pela CODEVASF, passará a ser o vale da esperança e da prosperidade. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Guilherme Gonçalves de Oliveira

Sr. Deputado Gil Pereira, representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Anderson Aduino; Sr. Deputado Arlen Santiago, autor desse requerimento; Prefeito Ronaldo Dias, Presidente da AMAS; Dra. Márcia Teixeira, representando o nosso Superintendente da 1ª Regional de Minas Gerais, Dr. Ciriaco Serpa de Menezes; Srs. Deputados; caros colegas da CODEVASF; senhoras e senhores; estamos, neste momento, representando, com muita satisfação e orgulho, o Presidente da CODEVASF, Dr. Airson Lócio, que, por motivo de força maior, não pode comparecer a esta importante solenidade, em que a CODEVASF está sendo agraciada com numa homenagem muito importante.

A CODEVASF está completando 25 anos de existência e de ações no vale do São Francisco. O vale do São Francisco, que faz parte de todos nós, como dizia muito bem o nosso amigo Zivaldo: "Quem não tem um rio para abraçar na sua vida?" Todos somos ribeirinhos, todos temos na nossa infância, na nossa juventude vivência com um rio que passa na nossa região, que faz aquilo que é o mais importante para a nossa região, que é a riqueza de todas as populações que sobrevivem desse importante manancial, sem dúvida, o rio São Francisco.

Nós, que trabalhamos nessa empresa, temos como a parte mais importante desse trabalho o desenvolvimento sustentável da bacia do rio São Francisco, envolvendo não só ações diretas de irrigação, mas também ações de desenvolvimento amplo. Como foi muito bem dito pelo Deputado Arlen Santiago, ações voltadas para minorar o sofrimento de populações ribeirinhas, o sofrimento das populações que habitam o vale do São Francisco. Nessas ações, podemos destacar a perfuração de poços, que, sem sombra de dúvida, na 1ª Superintendência da CODEVASF, tem sido o carro-chefe das ações de apoio a populações que vivem na região.

Temos um trabalho muito importante, que é defendido com garra pelos funcionários da 1ª Superintendência, pelos Prefeitos que compõem a bacia do São Francisco mineiro, pelos parlamentares estaduais e federais. Temos nessa ação um importante meio de amenizar o sofrimento da população da região.

Também temos ações importantíssimas na construção de barragens que têm as suas limitações localizadas em certas regiões, mas são importantes para o Norte de Minas.

Os projetos de irrigação se contemplam numa visão de desenvolvimento integrado com ações específicas de áreas escolhidas como pólos de desenvolvimento no vale do São Francisco, que, no Norte de Minas, se destaca por contemplar uma grande extensão de áreas aptas a receber investimentos nessa linha de irrigação.

Entendemos que a irrigação como carro-chefe da nossa empresa é, sem sombra de dúvida, o único meio de desenvolvimento sustentável no Nordeste brasileiro. Devemos pensar nos exemplos encontrados no mundo e observar que regiões áridas, com potencial menor que as nossas, são hoje grandes centros de produção de alimentos e desenvolvimento. Podemos citar a Califórnia, Israel e Espanha, que têm na irrigação a sustentabilidade da sua economia. A Califórnia é um dos Estados mais desenvolvidos dos Estados Unidos. É um trabalho técnico desenvolvido há 50 anos.

Como muito bem falou o Deputado, o Brasil precisa acordar para o São Francisco, precisa tirar lições dos ensinamentos que temos hoje em nossos pólos de desenvolvimento. Em Minas Gerais, podemos observar a transformação das cidades de Janaúba e Nova Porteirinha, onde o desenvolvimento chegou através da irrigação. Esse trabalho foi demonstrado em pesquisa elaborada pela Universidade de Minas Gerais em parceria com a CODEVASF e mostrou que a irrigação trouxe desenvolvimento sustentável e melhorias para aquela região. Temos condições de expandir isso para outras regiões.

Temos estudado um grande projeto de irrigação, o Projeto Jequitaiá, que já se encontra na CODEVASF com estudos completamente construídos. Até hoje, não recebemos o sinal verde do Governo Federal para iniciar a licitação dessa obra.

A CODEVASF está completamente aberta para levantar a bandeira de desenvolvimento dessa região. O Projeto Jequitaiá é considerado pelos técnicos da nossa empresa como o mais viável a ser construído no vale do São Francisco. Serão 30.000ha irrigados. Existirão duas barragens com geração de energia. Além do mais, será regularizada uma vazão contínua para o rio São Francisco. É um projeto de amplitude integrada.

Temos também o Projeto Jaíba, polêmico; fala-se há muito tempo sobre sua implantação e sobre o trabalho que está sendo desenvolvido.

Felizmente, hoje estamos começando a ver os frutos do Projeto Jaíba. Estamos com uma ocupação quase plena da área de empresários do Projeto Jaíba, que se tornará, sem dúvida, o grande centro de produção de frutas e hortaliças daquela região. O Projeto Jaíba é um grande desafio para o povo mineiro, para todo o Norte de Minas e, principalmente, para a CODEVASF. É o maior projeto de área contínua da América Latina, perto de 100.000ha. Ele está com a sua primeira fase implantada e com a segunda fase sendo implantada pelo Governo de Minas Gerais. Temos um trabalho muito importante de parceria nesse projeto com o Governo de Minas Gerais, com todas as prefeituras que fazem parte da grande área do Jaíba, com todos os parlamentares que fazem parte da bancada estadual e federal do Estado de Minas Gerais, para conseguirmos a implantação completa desse Projeto. Com essas duas fases, estaremos na metade da implantação do Projeto. A sua viabilidade depende, principalmente, da mobilização da força política do Estado, para que, junto com a CODEVASF, junto com o Ministério da Integração Nacional, venham a se tornar realidade as outras fases do Projeto Jaíba. Estamos negociando com o Banco Mundial. Já recebemos autorização dele para a elaboração de um estudo de carta-consulta para a terceira fase do Projeto Jaíba. Ela vai incorporar mais 18 mil hectares ao processo produtivo do Projeto. Isso, sem sombra de dúvida, já é um grande avanço para que possamos chegar com essa carta-consulta aos órgãos federais competentes para a aprovação da licitação correspondente a esse Projeto.

As ações da CODEVASF, sem sombra de dúvida, no Estado de Minas Gerais, passam por uma integração e por um comprometimento de toda a classe política, de todos os órgãos envolvidos em parceria com a CODEVASF. Ela tem hoje um trabalho voltado, principalmente, para desenvolver essas parcerias tão importantes que fizemos nesses anos. Conseguimos alicerçar um trabalho importante, como a Secretaria de Agricultura, a EPAMIG, a RURALMINAS e outros órgãos que fazem parte da administração do Estado de Minas Gerais. A CODEVASF trabalha sempre em parceria com esses órgãos, com as prefeituras municipais, que têm sido grandes aliadas no nosso projeto. Temos recebido apoio completo dessas prefeituras. A união das forças que fazem parte da política do Estado de Minas Gerais vai conseguir, realmente, a locação de recursos tão importantes no nosso orçamento. Infelizmente, nem tudo é aquilo que desejávamos para trazer hoje, como falou muito bem o nosso Deputado Arlen. O orçamento da CODEVASF para Minas Gerais é insignificante em relação ao que o Estado representa para a nossa empresa. Temos um potencial imenso para desenvolver ações neste grande Estado. As ações são integradas. O poder público federal trabalha junto com a CODEVASF, segundo uma política quase que diferenciada de outras instituições federais. Trabalhamos com a empresa enxuta, e, como disse nosso Presidente, não somos funcionários públicos, mas servidores públicos. Nossa causa é o desenvolvimento do São Francisco, e o Estado de Minas Gerais tem todas as possibilidades de transformar o Norte de Minas, que outrora era um problema, num grande oásis.

Tenho certeza de que os parlamentares vão formar fileiras conosco e formalizar propostas de emendas importantes para agregar ao orçamento recursos para a CODEVASF.

A CODEVASF está completando 25 anos, que, na realidade, são 50 anos, visto que a Comissão do Vale do São Francisco e a SUVALE, antecessoras da CODEVASF, também chegaram a completar 25 anos. A atuação no Vale do São Francisco já dura, portanto, 50 anos.

Fica nosso agradecimento a todos os funcionários da CODEVASF, em especial aos funcionários da 1ª Superintendência Regional de Montes Claros, na pessoa do Superintendente, Dr. Ciriaco Serpa de Menezes, que, por motivo de doença, não pôde comparecer a esta reunião.

Barraqueiro do São Francisco, da cidade de Danilo Guerreiro, nas Alagoas, o Dr. Ciriaco alicerçou sua morada e sua bandeira no Norte de Minas Gerais e foi sempre um grande batalhador pelas causas da região. Sonho que compartilha com a direção da CODEVASF é o de possibilitar dias melhores para o povo ribeirinho e para as áreas de irrigação do Estado de Minas Gerais. Minas, sem sombra de dúvida, é a grande caixa-d'água do rio São Francisco. Aqui está quase 80% do manancial da bacia do São Francisco; assim sendo, tem que ser especialmente agraciado no orçamento.

Os recursos do Banco Mundial para o Projeto Jaíba praticamente acabaram. Temos que lutar pelos interesses do Estado, mas que essa luta seja construtiva e venha a trazer benefícios para Minas Gerais. Reiteramos nossa total disponibilidade para lutar, lado a lado, com os parlamentares mineiros, pelos ideais do Norte de Minas e deste Estado. Muito obrigado. (- Palmas.)

Entrega de Placa

O Sr. Presidente - Tenho a honra de entregar ao Dr. Guilherme Gonçalves de Oliveira uma placa alusiva a esta homenagem, com os seguintes dizeres: "À Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF -, a homenagem da Assembléia Legislativa na passagem dos 25 anos de sua criação, pela sua permanente e decisiva atuação no processo de desenvolvimento integrado ao longo da bacia do rio São Francisco, resultando em expressivas melhorias no perfil econômico e social da região."

Palavras do Sr. Presidente

Aprendemos, nos bancos escolares, que o São Francisco é o Rio da Integração Nacional. Fluindo majestosamente desde o centro de Minas Gerais até o litoral nordestino, o "Velho Chico" nasce e se extingue dentro de nossas fronteiras, unindo importante região à qual serve, também, como uma das principais vias de transporte.

Essas considerações nos ocorrem no momento em que nos preparamos para saudar a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF -, ao ensejo de seu 25º aniversário de fundação. Esta Assembléia, em iniciativa oportuna e a requerimento do ilustre Deputado Arlen Santiago, vem prestar sua homenagem à empresa, por meio desta reunião especial.

Diríamos que a CODEVASF e o rio São Francisco se agregam numa simbiose perfeita, resultando em benefício para a população do vale. A empresa foi criada, exatamente, para atender a essa população de 15 milhões de brasileiros, que se espalha por 5 Estados da Federação.

Ao promover trabalho de irrigação em 46% de uma área de 640 mil quilômetros quadrados, a organização colabora para o desenvolvimento de atividades produtivas, ao mesmo tempo que gerencia os recursos da água e do solo.

O gerenciamento das águas, aliás, é matéria que assume importância capital nos dias que correm. Agora mesmo, estamos empenhados em séria discussão para obstar a privatização do complexo de Furnas, sendo um de nossos argumentos, precisamente, o risco de se colocar o controle dos recursos hídricos em mãos de empresas privadas. Ao mesmo tempo, a comunidade internacional volta seus olhos, cada vez com mais insistência, para aqueles que detêm a posse das águas potáveis do planeta, como é o caso do Brasil.

Assim, quando homenageamos a CODEVASF, levamos em conta que a riqueza natural incalculável representada pela bacia do São Francisco conta com um defensor importante: a nossa homenageada. Aliás, é tendo em vista o valor estratégico desse patrimônio que ela executa ações que se abrem em leque, da já citada irrigação de terras cultiváveis à transferência de tecnologia, sem mencionar o incentivo à agropecuária como um todo, o treinamento profissional e os programas para atrair investimentos.

Em nome da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, temos a satisfação de apresentar à CODEVASF, a seus dirigentes e a cada um de seus funcionários os nossos especiais cumprimentos. Ao fazê-lo, não nos esquecemos de que nossa homenageada é um modelo de empresa estatal, nesta época em que a tendência é criticar negativamente a atuação das estatais. Não podemos esquecer que os resultados por ela conseguidos extrapolam o interesse regional e contribuem para consolidar ampla parcela da economia brasileira. Consideramos, ademais, que essa empresa tem em mãos um acervo natural cuja administração demanda - mais que habilidade empresarial - boa dose de patriotismo. Em síntese, a nossa CODEVASF tem demonstrado estar à altura dessa responsabilidade desde a sua criação, 25 anos atrás.

Parabéns, CODEVASF! Receba a homenagem e a gratidão desta Assembléia e do povo de Minas Gerais. (- Palmas.)

A Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e aos demais convidados pela honrosa presença

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 14, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição do dia 14/9/99.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 13ª REUNIÃO Extraordinária da cpi da carteira de habilitação

Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Alberto Bejani, Ivo José, Cristiano Canêdo, Doutor Viana, Miguel Martini e Márcio Cunha, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Alberto Bejani, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, informa que a finalidade da reunião é ouvir os Srs. Milton Clementino Costa, Antônio Camilo, Idivaldo Cruz, Lúcio de Oliveira, João Batista de Melo, Ivan Aparecido de Lima e Gilberto Pereira da Silva e discutir e votar proposições da Comissão. São ouvidos os depoentes, a quem são prestados esclarecimentos sobre o funcionamento das CPLs. Cada depoente é devidamente qualificado e responde a questões formuladas pelos membros da Comissão, conforme consta nas notas taquigráficas. Em seguida, passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação de proposições da Comissão. Colocados em votação, são aprovados requerimentos do Deputado Ivo José, em que solicita seja sugerido ao Diretor-Geral do DETRAN-MG o afastamento dos examinadores de Pouso Alegre, até que se apurem efetivamente as denúncias de facilitação de exames nessa cidade; seja realizada perícia técnica da fita entregue à CPI contendo diálogo entre o proprietário da Auto Escola Betar, de Pouso Alegre, e o candidato à carteira de habilitação Ivan Aparecido de Lima, em laboratório independente, para verificação da autenticidade do diálogo; e sejam analisados os formulários de gabarito da prova de legislação do referido candidato, para confronto dos padrões caligráficos deste e dos examinadores com os das marcações. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1999.

João Leite, Presidente - Cristiano Canêdo - Doutor Viana - Alberto Bejani.

ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social

Às dez horas do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ronaldo Canabrava, Cristiano Canêdo, Luiz Menezes, Rogério Correia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ronaldo Canabrava, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Menezes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a presente reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a ouvir, em audiência pública, as Sras. Lutiana Nacur Lorentz, Procuradora do Ministério Público do Trabalho; Zenaide Gomes França, assessora da FETAEMG; Margarida Barreto de Almeida Campos, Fiscal do Trabalho e Presidente da Câmara Interinstitucional de Cooperativas de Trabalho; os Srs. Flávio Antônio Reis do Valle, Presidente da Federação das Cooperativas de Trabalho do Estado de Minas Gerais - FETRABALHO -; e Fábio Antônio da Silva, Presidente da FETRAMINAS, os quais irão discutir a proliferação de cooperativas destinadas, prioritariamente, à burla da legislação trabalhista, sendo terceirizadas por empresários em Minas Gerais. Após, o Presidente designa os relatores das seguintes matérias: Projetos de Lei n°s 114, 470 e 494/99, Deputado Luiz Menezes; 368 e 477/99, Deputado Amílcar Martins; 463 e 475/99, Deputado Cristiano Canêdo; 465/99, Deputado Ivo José; e avoca a si a relatoria dos Projetos de Lei n°s 471 e 473/99. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Cristiano Canêdo emite parecer, no 1º turno, sobre o Projeto de Lei n° 374/99, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo n° 1. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Após, emite parecer, no 1º turno, sobre o Projeto de Lei n° 454/99, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação das proposições sujeitas à deliberação conclusiva da Comissão. O Presidente submete a discussão e votação, em turno único, os Projetos de Lei n°s 355, 406 e 431/99, este último com a Emenda n° 1 (relator: Deputado Ronaldo Canabrava); e 359/99 (relator: Deputado Luiz Menezes), os quais são aprovados. A seguir, o Presidente submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei n°s 116, 195, 334, 369, 370, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 387, 392 e 397/99, que são aprovados. Nesse momento, o Presidente registra a presença dos Deputados José Henrique e Antônio Júlio. Ato contínuo, o Presidente passa a palavra ao Deputado Rogério Correia, autor do requerimento que motivou a presença das pessoas convidadas na reunião, para suas considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra aos expositores. Passa-se à fase de debates com a participação dos Deputados, dos expositores, dos Srs. Eduardo Maia Botelho, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Lainor Correa da Silva, representante da Federação de Serviços do Estado de Minas Gerais, e Messias Silva, representante do Sindicato dos Professores - SIMPRO -, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados, dos convidados e dos demais participantes e os valiosos subsídios trazidos à Comissão, determina a lavratura da ata, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1999.

Ronaldo Canabrava, Presidente - Amílcar Martins - Luiz Menezes - Cristiano Canêdo.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA INDICAÇÃO DA PROFESSORA LÚCIA HELENA GONÇALVES TEIXEIRA PARA INTEGRAR O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Às quatorze horas e trinta minutos do dia primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Amílcar Martins, Maria José Hauelsen, Dalmo Ribeiro Silva e Pastor George, membros da supracitada Comissão. Encontra-se presente também o Deputado Antônio Roberto. Havendo número regimental, a Presidente Deputada Maria José Hauelsen, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A seguir informa que a reunião se destina a arguir a Profa. Lúcia Helena Gonçalves Teixeira, indicada para integrar o Conselho Estadual de Educação e a apreciar o parecer do relator, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Neste momento, inicia-se a fase de arguição, quando os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Pastor George, Maria José Hauelsen e Antônio Roberto, cada um por sua vez, elaboram perguntas à referida professora, conforme consta nas notas taquigráficas. Concluída essa fase, a Presidente passa a palavra ao relator, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que profere parecer pela aprovação da indicação da citada professora para integrar o Conselho Estadual de Educação. Discutido e votado, o parecer é aprovado por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento da Profa. Lúcia Helena Gonçalves Teixeira, das pessoas presentes e dos parlamentares, encerra os trabalhos da Comissão e determina a lavratura da ata.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1999.

Maria José Hauelsen, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Amílcar Martins - Pastor George.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Às nove horas do dia dois de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elbe Brandão e os Deputados Alencar da Silveira Júnior e Márcio Cunha, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Elbe Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Alencar da Silveira Júnior, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei nº 399/99 e a extinção da TURMINAS e registra a presença dos seguintes convidados: Srs. Fernando Antônio de Vasconcelos Lanna e Souza, Presidente da TURMINAS; José Francisco de Salles Lopes, Presidente da BELOTUR; Eberhard Hans Aichinger, Presidente da Câmara de Turismo da FIEMG; Cicero Lage, Presidente da ABVA e COMTUR; Sérgio Neves, Presidente da ABRAJET; Emar Roque, Presidente da ABRASEL; Dalton Nogueira, Presidente do Conselho de Turismo da Federação do Comércio; Paulo César Boechat, Presidente da ABIH; Irineu Stigert, Gerente de Marketing da BELOTUR; Sérgio Fernandes Martins, Presidente da ABBTUR; e Gilson Liboreiro, Prefeito Municipal de Codisburgo. A seguir, a Presidente passa a palavra ao Deputado Márcio Cunha, autor do requerimento que motivou a reunião, e aos convidados, para suas considerações iniciais. Segue-se amplo debate, conforme constam nas notas taquigráficas. A Presidente comunica aos presentes a apresentação, em Plenário, de duas emendas ao Projeto de Lei nº 399/99; uma da Deputada Elbe Brandão e a outra do Deputado Alencar da Silveira Júnior. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1999.

Elbe Brandão, Presidente - Alberto Bejani - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor

Às nove horas e quinze minutos do dia dois de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Andrade, Elaine Matozinhos e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Elaine Matozinhos, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre os sistemas de informatização utilizados pelas empresas prestadoras de serviços públicos, instituições financeiras e comércio na passagem do milênio, o chamado "bug" do milênio. Ato contínuo, o Presidente esclarece que serão ouvidos os Srs. Carlos Vicente Barbieri Palestino, Coordenador do Projeto Executivo do "Bug" do Milênio da CEMIG; Marcos Pacheco, Diretor Técnico da TELEMIG Celular; Rogério Notini Penido e José Nelson Machado, respectivamente, Coordenador do Projeto Nostradamus Ano 2000 e Chefe de Divisão de Serviços de Apoio - DVAP-, da COPASA-MG; Olavo Araújo Dias, Diretor de Negócios da "Soft Works" Sistemas Ltda.; Maria Inês Silva Carneiro, Coordenadora do Projeto Ano 2000 da TELEMAR-MG; Valério Maciel e Ivan Bastos, respectivamente, Assessor de Comunicação da Telefonia Celular Digital S.A. e Assessor Jurídico da MAXITEL; e Márcio Luiz Bunte de Carvalho, Assessor de Tecnologia da Informação da UFMG. Após, o Presidente registra a presença dos Srs. Heloisa Helena Cioglia de Moraes, Superintendente de Informática - SPIN-; Ricardo Haddad Guglielmelli, Supervisor Eletromecânico, e Rogéria Maria Nunes Melo, Técnica de Desenvolvimento Institucional da COPASA-MG; Erich Robert Gans, Gerente de Suporte e Administração de Rede da FIEMG; Walter Marinho de Oliveira, Diretor da ACOMINAS; Paulo Drumond, da TELEMIG Celular; Paulo de Tarso Barbosa Bastos, Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR-MG; Fernando José Lima da Silva Lopes e Rogério Pahoor, respectivamente, Gerente de Implementação de Projetos e Supervisor de Padronização de Rede da MAXITEL. A seguir, a Presidente passa a palavra ao Deputado Antônio Andrade, que explica o objetivo da reunião. Após, os convidados fazem a sua exposição e respondem às perguntas formuladas pelos Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. Após os debates, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva apresenta requerimento, em que solicita sejam convidados os representantes da Empresa Bragantina Concessionária do Serviço Público e Energia Elétrica, no Sul de Minas, para prestarem esclarecimentos acerca das providências que estão adotando com relação à passagem do milênio, o chamado "bug" do milênio. O Deputado Antônio Andrade sugere sejam ouvidos representantes de empresas de pequeno e médio porte que exploram os mesmos serviços daquela empresa. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1999.

João Paulo, Presidente - Antônio Andrade - Bené Guedes.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Às dezenove horas do dia dois de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Escola Municipal Lucas Monteiro Machado, na Rua H, 12, Vila Pinho, Belo Horizonte, os Deputados João Leite, Rogério Correia (substituindo este à Deputada Maria Tereza Lara, por indicação da Liderança do PT) e Álvaro Antônio (substituindo este ao Deputado Marcelo Gonçalves, por indicação da Liderança do PDT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rogério Correia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir, em audiência pública, diversos convidados a respeito da possibilidade de se construir naquela região um presidio e, na oportunidade, convida a tomar assento à mesa os Srs. Ronaldo Gontijo e Totó Teixeira, Vereadores à Câmara Municipal de Belo Horizonte; Antônio Pinheiro, Nilza Santos Pereira, Cleuza Beatriz Narcisca Andrade e Francisco Gonçalves Filho, representantes do Movimento Popular contra a Construção de Presídio no Barreiro; Antônio Fernandes; Lucas Vieira de Almeida, do Movimento Barreiro Vivo, e Isabel do Rosário Madeira Monteiro, Diretora da Escola Municipal Lucas Monteiro Machado. Registra-se a presença do Sr. Jackson Lima, Assessor do Deputado Fábio Avelar; da Profª Cleuza e de representantes da Escola Municipal Vinicius de Moraes, no Bairro Tirol; do Sr. Eloi Godinho, da Central de Movimentos Populares-CMP-; de representantes da União Estadual por Moradia Popular; de alunos, Diretores e professores da Escola Municipal da Vila Pinho; das Sras. Nilza, Presidente da Associação Comunitária do Bairro Independência, e Neila Batista, Assessora para Assuntos de Defesa Social do Conselho de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; dos Srs. Fernando de Araújo Barreto Antunes de Oliveira e José Luiz dos Santos, Presidente da Associação do Bairro Mineirão; de representantes da Associação dos Sem-Casa da Vila Pinho, da Associação dos Moradores da Vila Corumbiara, do Movimento Barreiro Vivo e da Associação Comunitária Santana da Vila Pinho; de Izea Souza Glimberg, representando o Vereador Sérgio Ferrara; da Sra. Ercília, pastora; do Sr. José Geraldo, da Vila Castanheira; de alunos, professores e coordenadores do curso de suplência do CIAC; dos Srs. Marco Aurélio Alves, da Associação Comunitária do Bairro Santa Cecília; Ângela, Diretora da Escola Municipal Vila Pinho; Gerson José Costa, da Associação do Bairro Mineirão; João, da Associação Vila Pinho; de representantes da Associação Terceira Idade do Conjunto Jatobá III e da Associação Feminina Comunitária - CEMIG. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Deputado Rogério Correia, autor do requerimento que motivou esta reunião, que faz suas considerações iniciais. Ato contínuo, o Presidente concede a palavra aos membros da Mesa, cada um por sua vez, para fazerem sua exposição. Em seguida, passa-se à fase dos debates, com a participação dos convidados e dos parlamentares, conforme consta nas notas taquigráficas. Na fase de apreciação de matéria da Comissão, o Deputado Rogério Correia apresenta requerimento, em que solicita seja enviada moção de repúdio ao Secretário de Estado da Segurança Pública pelo seu não-comparecimento a esta audiência pública. Colocada em votação, a moção é aprovada com emenda do Deputado João Leite, que acrescenta o repúdio pelo não-comparecimento, também, à reunião ocorrida no Bairro Nova Gameleira, destinada a discutir a criação de uma unidade de triagem de presos naquela região. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1999.

João Leite, Presidente - Marcelo Gonçalves - Irani Barbosa - Maria Tereza Lara - Glycon Terra Pinto.

ATA DA 3ª REUNIÃO Especial da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas do dia três de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem no Plenário os Deputados João Leite e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. Registra-se, também, a presença dos Deputados Ivo José, Elaine Matozinhos e Adelman Carneiro Leão. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em debate público, sobre trânsito e cidadania e convida a compor a Mesa os seguintes convidados: Srs. Altino Benevides, Assessor da Presidência do DETRAN-RJ; Cap. João Batista Hoffmaeyester, integrante do 9º Batalhão de Polícia Militar do Rio Grande do Sul; Prof. Flávio Saliba, do Departamento de Sociologia da UFMG; Luiz Antônio Ferreira Paulino, da Fundação Hospitalar de Minas Gerais; Vitor Hugo Moreira de Rezende, Presidente da Associação dos Delegados de Carreira da Polícia Civil de Minas Gerais; Oliveira Santiago Maciel e Bráulio Stivanim Júnior, do DETRAN-MG; Carlos Catembi, membro da Associação das Famílias das Vítimas de Trânsito, e Jair Alves Lopes, Diretor do Departamento de Trânsito Urbano e Rodoviário do Município de Santa Luzia. Registra-se a presença de estudantes do Instituto Sagrada Família e de participantes do Projeto Cidadão Mirim, desta Casa. A Presidência faz seus comentários iniciais sobre o assunto em pauta e passa a palavra aos seguintes expositores: Srs. Altino Benevides, João Batista Hoffmaeyester, Flávio Saliba e Luiz Antônio Ferreira Paulino. O Sr. Flávio Saliba ressalta que "o trânsito pressupõe igualdade absoluta de comportamento e de respeito". O Presidente dá início à fase de debates e passa a palavra aos seguintes debatedores: Srs. Vitor Hugo Moreira de Rezende, Oliveira Santiago Maciel, Bráulio Stivanim Júnior, Carlos Catembi e Jair Alves Lopes. O

Sr. Oliveira Santiago Maciel ressalta: "O trânsito em condições seguras é direito de todos". O Presidente prorroga a reunião por 2 horas, com base no art. 5º, § 1º, da Deliberação da Mesa nº 1.728, de 1999, e passa a apresentar as questões encaminhadas pelos participantes e pelos telespectadores, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos expositores, dos debatedores e das demais autoridades, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1999.

João Leite, Presidente - Marcelo Gonçalves - Irani Barbosa - Maria Tereza Lara - Glycon Terra Pinto.

ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia oito de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Maria Tereza Lara e Doutor Viana (substituindo este ao Deputado Marcelo Gonçalves, por indicação da Liderança do PDT), membros da supracitada Comissão. Registra-se, também, a presença dos Deputados Durval Ângelo e Alberto Pinto Coelho. O Presidente, Deputado João Leite, procede à leitura do ofício do Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando moção de aplauso, da Vereadora Maria Luíza de Oliveira Moraes, ao Sr Elber Machado Cordeiro pela concepção, pelo planejamento e pela construção do Posto Médico Legal Engenheiro Paulo de Freitas, inaugurado em 5 de agosto; do convite para o Seminário Internacional Sociedade Inclusiva, promovido pela Universidade Católica, no período de 29 de setembro a 2 de outubro; do ofício do Secretário da Segurança Pública, indicando o Sr. José Antônio de Moraes para substituí-lo nesta reunião; de carta da entidade Human Rights Watch, parabenizando a Ouvidoria de Polícia do Estado pela contribuição que tem feito à sociedade mineira. Em seguida, a Presidência informa que a reunião se destina a comemorar o 1º aniversário de posse do Ouvidor de polícia do Estado, a comemorar a sanção da Lei nº 12.622, de 1997, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria e dá outras providências e a apreciar a matéria constante na pauta. A Presidência convida a compor a Mesa a Deputada Maria Tereza Lara, os Deputados Durval Ângelo e Doutor Viana e os seguintes convidados: Srs. José Roberto Rezende, Ouvidor de Polícia do Estado; José Francisco da Silva, Secretário Adjunto de Direitos Humanos; José Antônio de Moraes, Corregedor-Geral de Polícia e representante do Secretário da Segurança Pública; José Luciano Pereira, Secretário Adjunto da Casa Civil; Marcelo Leonardo, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais; Afonso Henriques de Miranda, representante do Ministério Público; Cel. Severo Augusto da Silva Neto, Comandante de Policiamento da Capital; Ten.-Cel. Antônio de Sales Fiúza Gomes, Comandante do 18º Batalhão de Polícia de Contagem, e Maria Caiafa, Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos. A seguir, o Deputado João Leite passa a palavra ao Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que deu origem a esta reunião, e aos demais componentes da Mesa, para suas considerações iniciais. Registra-se a presença dos seguintes convidados: Srs. Antônio Aurélio Santos, da Promotoria de Defesa do Cidadão; Wagner Wilson Ferreira e Tiago Pinto, da Corregedoria de Justiça; Bertoldo Mateus, representante da Procuradoria-Geral de Justiça; Heloisa Greco, representante do Movimento Tortura Nunca Mais; Marisa Kerr Viana, do Conselho Tutelar de Manhuaçu, e Márcia Omaia Rodrigues de Campos, do Sindicato dos Psicólogos de Minas Gerais. Abre-se, então, a fase de debates, conforme consta nas notas taquigráficas. Na fase de discussão e votação de proposições da Comissão, a Presidência procede à leitura de anteprojeto de lei que determina o pagamento de indenização a vítima de crime de tortura praticado por agente do Estado, o qual é acatado e assinado pelos membros da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1999.

João Leite, Presidente - Marcelo Gonçalves - Irani Barbosa - Maria Tereza Lara - Glycon Terra Pinto.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 16/9/99

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer da Comissão Especial sobre a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Professora Lúcia Helena Gonçalves Teixeira para integrar o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Parecer da Comissão Especial sobre a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Ronan Gouveia Teixeira para a Presidência da Fundação TV-Minas - Cultural e Educativa. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Requerimento nº 389/99, do Deputado Mauro Lobo, em que solicita à Secretaria do Trabalho o envio, a esta Casa, do relatório sobre os atendimentos prestados no exercício de 1999 às crianças e adolescentes portadores de deficiência ou necessidades especiais, na faixa etária de 0 a 21 anos, cuja renda familiar não ultrapasse 5 salários mínimos. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 397/99, da Comissão de Saúde, pedindo informações ao Secretário da Saúde sobre os critérios utilizados para liberação de verbas a hospitais privados, em particular as destinadas ao Instituto Maria da Glória Ferreira Varela, da Fundação Cristiano Varela. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.,

Requerimento nº 401/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, solicitando informações ao Presidente da AÇOMINAS sobre a atuação operacional dessa empresa em Ouro Branco, Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Ouro Preto, de forma que se possa avaliar o impacto da determinação do rateio do ICMS entre esses municípios. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 402/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que pede informações ao Diretor-Geral do DETRAN-MG sobre os impactos financeiros dos Projetos de Lei nºs 88/99, que institui parcelamento de multas em atraso decorrentes de infrações de trânsito no âmbito do Estado, e 162/99, que dispõe sobre parcelamento de débitos com o IPVA. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 430/99, da Comissão Especial do Cólera no Jequitinhonha, solicitando ao Chefe Distrital da COPASA-MG o envio à Assembléia do relatório detalhado das atividades realizadas por aquele órgão no combate ao cólera, constando também sugestões aos Governos Municipal, Estadual e Federal para resolução definitiva do problema. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 399/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização da Governadoria, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social, sobre a criação da Secretaria de Estado do Turismo, sobre a extinção da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, cria unidades administrativas na Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira solicitou o prazo regimental para emitir parecer sobre o Projeto e as Emendas nºs 2 a 5, recebidas antecipadamente.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.125, que estabelece as diretrizes para os Orçamentos Fiscal e de Investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2000. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 181/99, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a Justiça de Paz. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública que opina pela aprovação do Substitutivo nº 1, que apresenta; pela rejeição da Emenda nº 1, ficando prejudicadas as Emendas nº 2 a 13.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 433/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 1997. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 405/99, do Deputado Paulo Piau, que institui a Comenda da Paz Chico Xavier. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com as Emendas nº 1 a 4, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 167/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que institui normas para o atendimento pelo SUS, nos casos que menciona, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação na forma da Subemenda nº 1, que apresenta à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 169/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que estabelece normas para fornecimento, no âmbito do SUS, de contraceptivos de emergência na rede estadual de saúde e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 189/99, do Deputado Paulo Piau, que altera a Lei nº 12.735, de 30/12/77, que dispõe sobre o IPVA e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 197/99, do Deputado Alberto Bejani, que concede pensão especial aos dependentes do ex-cabo PM Valério dos Santos Oliveira. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação com a Emenda nº1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 209/99, do Deputado Álvaro Antônio, que reconhece como Estância Hidromineral a localidade de Bom Jardim - Fazenda Esperança, no Município de Mário Campos. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. As Comissões de Turismo e de Administração Pública opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 357/99, do Deputado Chico Rafael, que torna obrigatória a inclusão do estudo referente à dependência química em disciplinas constantes do currículo escolar de 1º e 2º graus elaborado pela Secretaria da Educação. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 16/9/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 14/99, do Deputado José Milton; Projetos de Lei nºs 453/99, do Governador do Estado; 424/99, da Procuradoria-Geral de Justiça; 450/99, do Deputado Ronaldo Canabrava; 456/99, do Deputado Bené Guedes; 458/99, do Deputado Pastor George; 464/99, dos Deputados Paulo Piau e Alberto Pinto Coelho; 487/99, do Deputado Agostinho Silveira; 489/99, do Deputado Bené Guedes; 492/99, do Deputado Chico Rafael; 496/99, da Deputada Maria José Hauelsen; 503/99, do Deputado Ermano Batista; 504/99, do Deputado Ermano Batista; 506/99, do Deputado José Milton; 509/99, do Deputado Gil Pereira; 520/99, do Deputado Ermano Batista; 521/99, do Deputado Antônio Júlio; 534/99, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 286/99, do Deputado Djalma Diniz; 486/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 500/99, do Deputado Ailton Vilela; 501/99, do Deputado César de Mesquita; 508/99, do Deputado Ailton Vilela; 511/99, do Deputado Ivo José; 516/99, do Deputado João Leite.

Finalidade: colher subsídios para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 467/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, que cria o Programa Especial de Incentivo à Arrecadação - PEIA.

Convidados: Técnico da Secretaria de Estado da Fazenda especializado em arrecadação fiscal.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 16/9/99, destinada à apreciação em turno único, do Projeto de Lei nº 399/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização da Governadoria, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social, sobre a criação da Secretaria de Estado do Turismo, sobre a extinção da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, cria unidades administrativas na Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências; do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.125, que estabelece as diretrizes para os Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2000; do Projeto de Resolução nº 433/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 1997; e dos Projetos de Lei nºs 181/99, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a Justiça de Paz; 405/99, do Deputado Paulo Piau, que institui a Comenda da Paz Chico Xavier; 167/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que institui normas para o atendimento pelo SUS, nos casos que menciona, e dá outras providências; 169/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que estabelece normas para fornecimento, no âmbito do SUS, de contraceptivos de emergência na rede estadual de saúde e dá outras providências; 189/99, do Deputado Paulo Piau, que altera a Lei nº 12.735, de 30/12/77, que dispõe sobre o IPVA e dá outras providências; 197/99, do Deputado Alberto Bejani, que concede pensão especial aos dependentes do ex-cabo Valério dos Santos Oliveira; 209/99, do Deputado Álvaro Antônio, que reconhece como estância hidromineral a localidade de Bom Jardim - Fazenda Esperança, no Município de Mário Campos; 357/99, do Deputado Chico Rafael, que torna obrigatória a inclusão do estudo referente à dependência química em disciplinas constantes no currículo escolar do 1º e 2º graus elaborado pela Secretaria da Educação; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 15 de setembro de 1999.

Anderson Aduato, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23/99

Nos termos regimentais, convoco os Deputados, Alencar da Silveira Júnior, Amílcar Martins, Eduardo Hermeto e Márcio Cunha, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/9/99, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1999.

Maria Tereza Lara, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, Agostinho Patrús, Arlen Santiago, Chico Rafael, Sargento Rodrigues e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/9/99, às 14 horas, no Plenário desta Casa, com a finalidade de se ouvirem os Srs. Rômulo Tomaz Perilli, Diretor Operacional Metropolitano; Marcos Antônio Rezende Teixeira, Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte; José Lincoln, Vereador à Câmara Municipal de Belo Horizonte e membro da Comissão Especial para Acompanhar o Término da Concessão de Água e Esgoto em Belo Horizonte; Júlio César Marques Soares, Diretor do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais - SICEPOT - e da COMINS Construtora Ltda.; Sávio Nunes Bonifácio, Diretor do Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais - SEMGE -; Joel Lucas e Antônio Cosme Damião, respectivamente, Diretor de Habitação e Coordenador da Federação das Associações de Moradores de Bairros, Favelas e Vilas de Belo Horizonte - FAMOBH -; Márcio Tadeu Pedrosa, Presidente da ABES; Vanda Esther Macamini, da Federação dos Trabalhadores das Indústrias Urbanas do Estado de Minas Gerais; Solon Pereira, Presidente do SINDÁGUA; Carlos Alberto Calixto, Prefeito Municipal de Santa Luzia e Presidente da GRANBEL, e Wander José Godard Borges, Prefeito Municipal de Sabará, os quais irão discutir, em debate público, a renovação da concessão de serviços da COPASA-MG.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 217/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Pastor George, o Projeto de Lei nº 217/99 objetiva declarar de utilidade pública a Missão Cristã Restauração, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão, para deliberação conclusiva, de acordo com o que preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Missão Cristã Restauração presta relevante trabalho assistencial em favor das pessoas carentes que a ela recorrem, alicerçada no princípio cristão de amor ao próximo.

Pelas ações empreendidas, que redundam em benefícios para a comunidade, consideramos a entidade merecedora do título declaratório de utilidade pública que lhe está sendo outorgado.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 217/99 na forma original.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1999.

Ronaldo Canabrava, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 368/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o Projeto de Lei nº 368/99 objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Protetores dos Pobres de Crucilândia - ASSOPOC -, com sede no Município de Crucilândia.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão, para deliberação conclusiva, em turno único, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação dos Protetores dos Pobres de Crucilândia tem por finalidade recolher em asilo as crianças e os idosos comprovadamente carentes que a ela recorrem. Ali, é-lhes fornecida alimentação, além de assistência médica.

Pelas atividades de eminente caráter filantrópico que realiza, julgamos a entidade merecedora do título declaratório que lhe está sendo outorgado.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 368/99 na forma original.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1999.

Amilcar Martins, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 470/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, da Deputada Elbe Brandão, objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Margarida, com sede nesse município.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e lhe apresentou a Emenda nº 1, cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A APAE de Santa Margarida, de natureza assistencial, mantém estabelecimentos especializados na habilitação e na reabilitação do excepcional; promovendo a sua educação e assistindo-o em suas necessidades cotidianas, logra o seu bem-estar e ajustamento social.

Pelo exposto, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 470/99 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1999.

Luiz Menezes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 471/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Bené Guedes, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São João Nepomuceno - AAPSJN -, com sede nesse município.

A Comissão de Constituição e Justiça, em exame preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria e apresentou ao projeto a Emenda nº 1.

Cumpra este órgão colegiado apreciar o projeto, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 102, XIV, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Criada em janeiro de 1992, com finalidade beneficente, a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São João Nepomuceno presta assistência aos seus associados, destacando-se a defesa dos direitos e interesses dos aposentados e pensionistas, mediante a prestação de serviços de assistência jurídica, a celebração de convênios com outras entidades beneficentes e instituições públicas.

É oportuno e justo o título declaratório proposto, que representa não só uma forma de estímulo à continuação dos trabalhos da entidade, mas também um meio de lhe prestar homenagem.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 471/99 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1999.

Ronaldo Canabrava, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 473/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Bené Guedes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Templo Umbandista Amor e Redenção, com sede no Município de Leopoldina.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Compete agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, c/c o art. 102, XIV, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Templo Umbandista Amor e Redenção, tem por objetivo prestar assistência social à comunidade. Para tanto, oferece vários serviços com o objetivo de promover a educação e a saúde, além de proporcionar às pessoas carentes abrigo em creches e alimentação. Merece, portanto, o título declaratório de utilidade pública que se lhe pretende outorgar.

Conclusão

Pelas razões exaradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 473/99 na forma proposta.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1999.

Ronaldo Canabrava, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 418/99

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Tribunal de Justiça, o projeto em epígrafe altera o plano de carreira dos servidores efetivos do Poder Judiciário e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 2/7/99, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 a 6, que apresentou.

Posteriormente, foi o projeto encaminhado a esta Comissão, para ser apreciado quanto ao mérito, com fulcro no art. 102, I, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Com a promulgação da Emenda à Constituição nº 19/98, que trata da reforma administrativa, muitas novidades foram introduzidas no texto constitucional, entre as quais se destacam a flexibilização da estabilidade, o regime de remuneração e subsídios dos agentes públicos e a obrigatoriedade, por parte da União, dos Estados e do Distrito Federal, de manutenção de escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos: sua participação nos cursos constitui requisito básico para a promoção na carreira, conforme determina o § 2º do art. 39 da Constituição da República.

A modificação do plano de carreira dos servidores do Poder Judiciário é assunto intimamente relacionado com a competência discricionária do Tribunal de Justiça, que, segundo critérios de conveniência e oportunidade, poderá alterar o sistema de carreira de seus agentes, observados os parâmetros básicos consagrados no ordenamento constitucional.

Uma vez que a própria Constituição Federal prevê a promoção na carreira para os profissionais da administração pública, no âmbito dos Poderes do Estado, o servidor passa a ter o direito público subjetivo a uma carreira que lhe propicie progresso funcional. No caso específico do Poder Judiciário, a carreira do servidor efetivo compreende os agentes dos Tribunais de Justiça, de Alçada e Militar, bem como os servidores da Justiça de Primeira Instância.

A atividade administrativa a cargo desses agentes não se confunde com a atividade jurisdicional propriamente dita, que é exercida pelos magistrados. Estes, no desempenho de suas relevantes atribuições, aplicam a lei ao caso concreto, diante de conflitos de interesse. Entretanto, para que os Juizes possam exercer eficazmente sua missão institucional, é

necessário um corpo técnico-administrativo competente e bem estruturado, que sirva de suporte para o exercício da função judicante. Nesse caso, a elaboração de um plano de carreira moderno, que seja coerente com a realidade da instituição e valorize o papel do servidor público pode colaborar significativamente para a qualidade do produto final do Judiciário.

De maneira geral, o projeto em análise cuida da exigência de concurso público para os cargos de Oficial Judiciário D, Oficial de Apoio Judicial D, Técnico Judiciário C e Técnico de Apoio Judicial C, constantes nos anexos da proposta, prevendo, também, que as classes subseqüentes nas carreiras desses cargos serão preenchidas por meio de promoção vertical e por merecimento. Ademais, a proposição prevê a extinção e a transformação de cargos, alguns decorrentes de promoção vertical e outros de vacância, além de prever a incorporação de vantagens pecuniárias aos vencimentos dos servidores.

Segundo Hely Lopes Meirelles, carreira "é o agrupamento de classes da mesma profissão ou atividade, escalonadas segundo a hierarquia do serviço, para acesso privativo dos titulares dos cargos que a integram". ("Direito Administrativo Brasileiro". 23ª ed., São Paulo, Malheiros Editores, 1998, p. 349.)

Classe, por sua vez, é o agrupamento de cargos da mesma natureza de atividade e referência de vencimento. Assim, os cargos integrantes da mesma classe possuem, basicamente, as mesmas atribuições e responsabilidades. À medida que o servidor muda de classe, por meio de promoção, aumentam suas responsabilidades, embora a natureza do serviço seja semelhante à da classe anterior. As classes são, portanto, os degraus de acesso na carreira.

No que diz respeito ao desenvolvimento na carreira do servidor titular de cargo efetivo, o projeto prevê os institutos da progressão e das promoções horizontal, vertical e por merecimento, desde que observadas as exigências legais e as estabelecidas em resolução do Tribunal de Justiça. A progressão corresponde ao acréscimo de um padrão de vencimento em virtude do tempo de serviço, ao passo que a promoção horizontal equivale à obtenção de dois ou mais padrões de vencimento pelo servidor, a cada período de tempo consagrado em regulamento. Essa espécie de promoção não constitui forma de provimento de cargo.

A promoção vertical, que deverá ser objeto de definição em resolução da mencionada Corte de Justiça, implica mudança de classe, ou seja, o servidor passa da classe E para o padrão inicial da classe D, respeitados os requisitos legais.

Segundo a eminente jurista Maria Sylvania Zanella Di Pietro, "promoção é forma de provimento pela qual o servidor passa para cargo de maior grau de responsabilidade e maior complexidade de atribuições, dentro da carreira a que pertence. Constitui uma forma de ascender na carreira. Distingue-se da transposição porque, nesta, o servidor passa para cargo de conteúdo ocupacional diverso, ou seja, para cargo que não tem a mesma natureza de trabalho". ("Direito Administrativo". 11ª ed., São Paulo, Atlas, 1999, p. 467.)

Em relação ao instituto da ascensão, também denominada transposição, que consistia em mudança de cargo de conteúdo diverso por meio de concurso interno, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADIN-245, considerou-o banido do ordenamento jurídico brasileiro como forma de investidura em cargo público, em razão de sua incompatibilidade com a regra básica do concurso público, consagrado no art. 37, II, da Constituição da República. Da mesma forma, o referido Tribunal considerou inconstitucional o instituto da transferência, previsto nos arts. 8º, IV, e 23 da Lei Federal nº 8.112, de 1990, cuja eficácia está suspensa pela Resolução nº 46, de 1997, do Senado Federal.

Pela leitura do art. 8º da proposição em análise, verifica-se que a implantação do plano de carreira dos servidores do Poder Judiciário não implicará aumento de despesas para o poder público, acréscimo nem redução na remuneração dos atuais servidores desse Poder. O referido dispositivo estabelece que a remuneração desses agentes não poderá ser superior a 90% da remuneração do magistrado com quem servirem, com igual tempo de serviço.

De acordo com as disposições constantes no projeto e nos Anexos I a X, pode-se constatar que o plano de carreira proposto para os servidores do Poder Judiciário procura valorizar e dignificar os agentes que auxiliam os Juizes no desempenho da função jurisdicional, o que atesta o caráter de oportunidade e conveniência da matéria, principalmente em razão das modificações introduzidas pela Emenda à Constituição nº 19/98 e das decisões mais recentes do Supremo Tribunal Federal.

Finalmente, apresentamos, na conclusão, as Emendas nºs 7 a 10, no intuito de aprimorar a proposição.

A Emenda nº 7 objetiva assegurar ao servidor, para fins de posicionamento em virtude de desenvolvimento na carreira, o cálculo efetuado a partir da data em que ele tomou posse no cargo, em substituição à regra atual, que estabelece uma data-base para o desenvolvimento na carreira, em que os cálculos são feitos no ano seguinte ao do ingresso do servidor no Tribunal.

Na esteira desse entendimento, a Emenda nº 8 objetiva assegurar ao servidor o pagamento proporcional da parcela correspondente ao interstício de tempo aquisitivo exigido para o recebimento da Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Funcional, uma vez que a proposição original, ao propor a extinção dessa gratificação, não considerou o tempo cumprido pelo servidor até aquele momento; necessita, portanto, de aprimoramento.

Quanto à Emenda nº 9, esclarecemos que ela segue a proposta da Emenda nº 2, sob o fundamento de que os atuais ocupantes dos cargos de Técnico de Apoio Judicial I a IV e de Técnico Judiciário, da especialidade de Oficial de Justiça Avaliador III e IV, devem ficar dispensados do requisito de graduação e pós-graduação para fins de promoção vertical, uma vez que não houve exigência legal de nível superior de escolaridade no concurso público para o provimento dos atuais ocupantes dos cargos de Técnico de Apoio Judicial referidos.

A Emenda nº 10, respaldada em legislação estadual anterior, notadamente o art. 7º, § 2º, da Lei nº 10.254, de 1990, que instituiu o regime jurídico único do servidor público civil do Estado de Minas Gerais, propõe assegurar aos servidores nomeados a qualquer título e que tenham ou venham a ter cinco anos ou mais de efetivo exercício no Poder Judiciário o direito a uma pontuação correspondente a 20% do total de pontos distribuídos no concurso, a ser somada aos pontos obtidos na prova de conhecimento, quando da realização dos próximos concursos públicos no âmbito daquele Poder.

Por outro lado, não concordamos com a Emenda nº 5, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, por entendermos que a remoção ou a permuta de servidor para comarca de qualquer entrância, ao contrário da regra atual prevista em legislação pertinente, poderá inviabilizar o andamento da atividade jurisdicional. Com efeito, sabemos que é difícil a lotação em comarcas distantes dos grandes centros; logo, a saída indiscriminada de servidores dessas comarcas poderá trazer graves prejuízos ao funcionamento do Poder Judiciário.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 418/99 com as Emendas nºs 1 a 4 e 6, da Comissão de Constituição e Justiça, e 7 a 10, a seguir apresentadas, e pela rejeição da Emenda nº 5.

EMENDA Nº 7

Acrescente-se ao art. 5º o seguinte § 3º:

"Art. 5º -

§ 3º - Na aplicação do inciso III do § 2º deste artigo, o servidor terá assegurado o direito ao recebimento da Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Funcional, proporcionalmente à parcela decorrida do interstício de tempo aquisitivo exigido."

EMENDA Nº 8

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O posicionamento no novo padrão obtido pelo servidor com a progressão ou a promoção decorrentes da aplicação do plano de carreira dos servidores do Poder Judiciário será efetuado sempre na data anual correspondente à do ingresso do servidor nos órgãos do Poder Judiciário do Estado."

EMENDA Nº 9

Dê-se ao parágrafo único do art. 7º da Lei nº 10.593, de 1992, modificado pela Lei nº 11.617, de 1994, de que trata o art. 4º da proposição, a seguinte redação:

"Art. 4º -

Art. 7º -

Parágrafo único - Aplica-se aos atuais ocupantes dos cargos de Técnico de Apoio Judicial I a IV e Técnico Judiciário, da especialidade de Oficial de Justiça Avaliador III e IV, o desenvolvimento previsto no "caput" deste artigo, ficando eles dispensados dos pré-requisitos de graduação e pós-graduação, quando da ocorrência da promoção vertical."

EMENDA Nº 10

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Na realização de concurso público para preenchimento de vagas nos quadros de pessoal do Poder Judiciário, o servidor nomeado a qualquer título, desde que tenha ou venha a ter mais de cinco anos de efetivo exercício quando da publicação do edital, terá assegurado 20% (vinte por cento) do total de pontos distribuídos no concurso, que se somarão aos obtidos na prova de conhecimento, para classificação final."

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Doutor Viana, relator - Chico Rafael - Arlen Santiago - Sebastião Navarro Vieira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 444/99

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria do Deputado Rogério Correia, o projeto em análise dispõe sobre a criação de memorial de direitos humanos.

Publicada, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. A matéria agora vem a esta Comissão, que, regimentalmente, opinará quanto a seu mérito.

Fundamentação

Memorial é monumento construído com a intenção de perpetuar o passado e, ancorado nessa memória, revitalizar permanentemente o futuro. Exemplo disso é o Memorial JK, situado em Brasília, que guarda objetos de uso pessoal, biblioteca e tudo o que se refere à trajetória pessoal e política do ex-Presidente.

O memorial cuja criação se pretende destina-se a preservar e guardar para a posteridade tudo o que se refira a direitos humanos e deverá conter documentos, fotos, gravuras, relatos gravados e matérias de qualquer natureza sobre fatos e acontecimentos ou sobre personalidades, para que sirvam como memória da luta pelos direitos humanos. Isso concorrerá para que as futuras gerações conheçam e dignifiquem esse honroso ideal.

Analisando-se a proposição, verificou-se que apenas o art. 4º merece reparo, pois assegura a todos os cidadãos o acesso irrestrito ao acervo. O acesso público a documentos é regulado pela Lei Federal nº 8.157, de 8/1/91, que dispõe sobre categorias e arquivos de documentos. Daí a necessidade da Emenda nº 1, ao final apresentada.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 444/99, no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - É assegurado a todos os cidadãos o acesso ao acervo sob guarda do memorial, observada a legislação sobre a matéria, notadamente a Lei Federal nº 8.159, de 8/1/91."

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1999.

João Leite, Presidente - Marcelo Gonçalves, relator - Irani Barbosa - Maria Tereza Lara - Glycon Terra Pinto.

PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 4 A 13 AO PROJETO DE LEI Nº 181/99

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Tribunal de Justiça do Estado, a proposição em epígrafe dispõe sobre a Justiça de Paz.

Durante a discussão do projeto em Plenário, no 1º turno, foram apresentadas as Emendas nºs 4 a 13, do Deputado Antônio Carlos Andrada, sobre as quais esta Comissão passa a emitir seu parecer.

Fundamentação

O projeto sob análise tem por objetivo regulamentar a Justiça de Paz no Estado, em cumprimento ao disposto no art. 98, II, da Constituição da República, c/c o art. 30 de seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e no art. 117 da Carta mineira, c/c o art. 63 de seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, definindo sua competência territorial e disciplinando a eleição, a investidura, a extinção do mandato, a competência material e a remuneração do Juiz de Paz.

Verifica-se que a matéria contida no projeto é relevante e precisa transformar-se rapidamente em norma jurídica, principalmente em virtude de conter regras de caráter eleitoral. Com efeito, o art. 16 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda à Constituição nº 4, de 1993, impede que lei modificadora do processo eleitoral se aplique à eleição que ocorra em até um ano contado da data de sua vigência.

Foram apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça as Emendas nºs 1 a 3. Posteriormente, em Plenário, foram apresentadas as Emendas nºs 4 a 13. Todas elas mereceram o nosso exame cuidadoso. Cabe-nos observar, de início, que o conteúdo da Emenda nº 4, de Plenário, que trata da remuneração do Juiz de Paz, aproxima-se bastante do teor da Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, mas inova e aperfeiçoa a matéria ao propor valores remuneratórios, por meio do Anexo Único, que contém a tabela de subsídios dos Juizes de Paz.

Em decorrência de nossa análise, julgamos oportuno e conveniente o aproveitamento das proposições formuladas, inclusive as dez emendas de Plenário, do Deputado Antônio Carlos Andrada, razão pela qual apresentamos substitutivo que aproveita as idéias centrais do projeto original e inclui as alterações indicadas pelas referidas emendas.

Tendo em vista, entretanto, a necessidade de aprimorar o projeto, principalmente para adequá-lo à legislação eleitoral vigente, de âmbito federal, tornam-se imperativas algumas alterações de caráter técnico-jurídico, para dar maior consistência ao projeto como um todo. Tais modificações estão consubstanciadas, também, no substitutivo que apresentamos.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela rejeição da Emenda nº 1, pela prejudicialidade das Emendas nºs 2 a 13 e pela aprovação do Projeto de Lei nº 181/99 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, que a seguir apresentamos.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a Justiça de Paz.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Da Justiça de Paz

Art. 1º - A Justiça de Paz é exercida por um Juiz de Paz em cada distrito ou subdistrito judiciário com mais de mil habitantes.

Parágrafo único - Nos distritos ou subdistritos em que a população for inferior à exigida, o Juiz de Paz será o da sede do município.

Capítulo II

Da Eleição e da Investidura

Art. 2º - As eleições para Juiz de Paz serão realizadas simultaneamente com as eleições municipais, na forma estabelecida por esta lei e mediante a aplicação subsidiária do Código Eleitoral e da legislação federal específica.

Parágrafo único - O processo eleitoral de que trata esta lei é presidido pelo Juiz Eleitoral competente.

Art. 3º - O Juiz de Paz é eleito segundo o princípio majoritário, para mandato de quatro anos, pelo voto direto, universal e secreto do eleitorado do distrito ou do subdistrito judiciário respectivo, permitida a reeleição.

Parágrafo único - O mandato do Juiz de Paz terá início e fim coincidentes com o do Vereador.

Art. 4º - Os candidatos a Juiz de Paz e seus suplentes serão escolhidos nas mesmas convenções partidárias que deliberarão sobre as candidaturas às eleições municipais, observadas as normas estabelecidas na legislação eleitoral e no estatuto dos respectivos partidos políticos.

Art. 5º - Cada partido político poderá registrar, perante a Justiça Eleitoral, para Juiz de Paz, o número de candidatos correspondente ao número de vagas de Juiz de Paz existentes em cada município.

§ 1º - O registro de candidato a Juiz de Paz far-se-á com três suplentes, em chapa única, com indicação crescente da ordem de suplência.

§ 2º - Não é permitido registro de candidato, embora para cargos diferentes, por mais de uma circunscrição ou para mais de um cargo na mesma circunscrição.

Art. 6º - Para concorrer às eleições, o candidato deve atender às condições constitucionais e legais de elegibilidade e incompatibilidade, especialmente aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

V - possuir domicílio eleitoral há pelo menos um ano, na data da eleição, no distrito ou subdistrito pelo qual se candidatar;

VI - estar com a filiação deferida pelo partido no mesmo prazo de que trata o inciso anterior;

VII - ter idade mínima de vinte e um anos;

VIII - ser pessoa moralmente idônea, mediante atestação de autoridade judiciária ou policial;

IX - ser alfabetizado.

Art. 7º - Será considerado eleito Juiz de Paz o candidato que obtiver a maioria dos votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º - A eleição do Juiz de Paz importará a dos candidatos a suplente com ele registrados, na ordem de suplência a que se refere o § 1º do art. 5º.

§ 2º - Em caso de empate na votação, considerar-se-á eleito o candidato a Juiz de Paz mais idoso.

Art. 8º - A diplomação dos eleitos far-se-á de conformidade com as normas estabelecidas na legislação eleitoral.

Art. 9º - O Juiz de Paz eleito e diplomado tomará posse na mesma data da posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, perante o Juiz de Direito Diretor do foro da comarca a que pertencer o distrito ou subdistrito.

Art. 10 - Caberá à Justiça Eleitoral expedir as instruções necessárias à execução desta lei, bem como definir os locais de votação correspondentes a cada distrito ou subdistrito judiciário.

§ 1º - Para fins de definição do número de vagas a serem preenchidas em cada município, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais fornecerá ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no momento oportuno, a relação de distritos e subdistritos de que trata o art. 1º.

§ 2º - Nos municípios abrangidos por mais de uma Zona Eleitoral, se o número de vagas para o cargo de Juiz de Paz for inferior ao número de Zonas, caberá à Justiça Eleitoral delimitar o eleitorado apto a votar, observado o disposto no art. 1º.

Capítulo III

Dos Impedimentos e da Vacância do Cargo

Art. 11 - A vacância do cargo de Juiz de Paz ocorrerá:

I - pela morte;

II - pela renúncia;

III - pela perda do mandato.

§ 1º - No caso de morte, a vacância do cargo é decretada pelo Juiz de Direito Diretor do foro tão logo lhe seja apresentada a certidão de óbito de Juiz de Paz.

§ 2º - A renúncia é formalizada mediante declaração unilateral de vontade do renunciante, apresentada por escrito ao Juiz de Direito Diretor do foro.

§ 3º - A perda do mandato de Juiz de Paz ocorrerá:

I - pelo abandono das funções, configurado pela ausência continuada e injustificada por mais de trinta dias consecutivos ou mais de noventa intercaladamente, em um ano;

II - pelo descumprimento das prescrições legais ou normativas;

III - por procedimento incompatível com a função exercida;

IV - por sentença judicial transitada em julgado.

Art. 12 - A perda do mandato decorrente das hipóteses enumeradas nos incisos I, II e III do § 2º do artigo anterior deve ser precedida da instauração de processo administrativo, a ser presidido pelo Juiz de Direito Diretor do foro, assegurada a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma estabelecida no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e legislação suplementar aplicável.

Parágrafo único - Decidida a perda do mandato, o Juiz de Direito Diretor do foro afastará o Juiz de Paz do exercício de suas funções e fará imediata comunicação à Justiça Eleitoral, que decretará a vacância do cargo.

Art. 13 - Decretada a vacância do cargo de Juiz de Paz, o suplente será convocado para assumir o cargo, aplicando-se-lhe o disposto no art. 9º.

Art. 14 - Inexistindo suplente a ser convocado, se faltarem mais de dois anos para o término do mandato, o Juiz de Direito Diretor do foro comunicará o fato ao Tribunal Regional Eleitoral, que fixará a data e expedirá as instruções para a realização de eleição suplementar, que ocorrerá no prazo máximo de sessenta dias contados da decretação da vacância.

Parágrafo único - A posse do eleito no pleito suplementar se dará na forma estabelecida no art. 9º.

Art. 15 - Nos casos de falta, impedimento ou ausência eventual do Juiz de Paz, a sua substituição é feita pelos respectivos suplentes, observado o disposto no § 1º do art. 7º.

Parágrafo único - Não havendo suplente para a substituição, o Juiz Diretor do foro designará Juiz de Paz "ad hoc" entre aqueles em exercício na comarca ou, no caso da inexistência destes, entre aqueles em exercício na primeira comarca substituída por designação a título precário, entre cidadãos domiciliados no local e que preencham os requisitos do art. 7º desta lei.

Capítulo IV

Das Competências

Art. 16 - Compete ao Juiz de Paz:

I - presidir e celebrar o casamento civil, observadas as normas legais;

II - examinar, de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação para o casamento, para verificar a sua regularidade;

III - opor impedimento à celebração do casamento (Código Civil, art. 189, II);

IV - exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, lavrando ou mandando lavrar o respectivo termo de conciliação concluída;

V - comunicar ao Juiz de Direito a existência de menor em situação irregular;

VI - expedir atestado de residência, vida, viuvez ou miserabilidade de moradores de seu distrito, mediante requerimento do interessado ou requisição de autoridade pública;

VII - arrecadar bens de ausentes ou vagos, até que intervenha a autoridade competente;

VIII - processar auto de corpo de delito, de ofício ou a requerimento da parte, e lavrar auto de prisão, em caso de ausência, omissão ou recusa da autoridade policial;

IX - prestar assistência ao empregado nas rescisões de contrato de trabalho, quando inexistirem na localidade os órgãos previstos no art. 477 da CLT;

X - zelar, na área territorial de sua jurisdição, pela observância das normas concernentes à defesa do meio ambiente e vigilância ecológica sobre matas, rios e fontes, tomando as providências necessárias;

XI - intermediar acordo para solução de pequenas demandas e ocorrências corriqueiras de trânsito;

XII - funcionar como perito em processos e exercer outras atividades judiciárias não defesas em lei, de comum acordo com o Juiz de Direito da comarca.

Art. 17 - No exercício das atribuições conciliatórias, o Juiz de Paz poderá, se achar necessário, nomear escrivão "ad hoc" para a lavratura do termo de conciliação e o fará obrigatoriamente no caso de arrecadação provisória de bens de ausentes ou vagos.

Art. 18 - Caberá ao Juiz Diretor do foro da comarca a cuja jurisdição pertencer o respectivo distrito judiciário decidir, com prévia audiência do Ministério Público, sobre:

I - impugnação deduzida no processo de habilitação para o casamento;

II - arguição de impedimento de realização de casamento;

III - suprimento ou denegação de consentimento para o casamento;

IV - justificação de fato necessário à habilitação para o casamento;

V - pedido de dispensa de proclamas.

Parágrafo único - O processo de habilitação de casamento será instruído com a manifestação dos interessados.

Capítulo V

Da Remuneração

Art. 19 - O Juiz de Paz será remunerado por meio de subsídio mensal fixado em parcela única, nos termos do art. 39, § 4º, da Constituição Federal, na forma da tabela constante no Anexo desta lei.

Parágrafo único - Os suplentes não serão remunerados, salvo quando no efetivo exercício das funções de Juiz de Paz.

Capítulo VI

Da Aposentadoria

Art. 20 - É assegurada a aposentadoria ao Juiz de Paz, nos termos da Emenda à Constituição nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Parágrafo único - Os cálculos dos proventos da aposentadoria terão por base o valor do subsídio atribuído por lei ao cargo e serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificarem os subsídios dos Juizes de Paz em atividade.

Art. 21 - A aposentadoria do Juiz de Paz será processada de conformidade com regulamento aprovado pela Corte Superior do Tribunal de Justiça.

Capítulo VII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 22 - A primeira eleição para Juiz de Paz, na forma do disposto nesta lei, será realizada em 1º de outubro de 2000.

Art. 23 - Até a posse dos novos titulares eleitos, são mantidos os atuais Juizes de Paz e seus suplentes em exercício, com as competências nela previstas.

Art. 24 - O servidor público eleito Juiz de Paz ficará, durante o seu mandato, afastado do cargo, emprego ou função, contando o tempo de serviço para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento, mantido o regime previdenciário correspondente.

Art. 25 - Aplicam-se ao Juiz de Paz, subsidiariamente e no que couber, as normas previstas na legislação relativa à Organização Judiciária do Estado.

Art. 26 - O Juiz de Paz, ao presidir atos de seu ofício, usará, obrigatoriamente, além de paletó e gravata, uma faixa verde e amarela com 10cm (dez centímetros) de largura, contendo as Armas da República, posta a tiracolo do lado direito para o esquerdo.

Art. 27 - O exercício efetivo da função de Juiz de Paz constitui serviço público relevante e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até definitivo julgamento.

Art. 28 - O orçamento do Poder Judiciário do Estado, a partir do exercício do ano 2000, consignará dotação própria para atender às despesas com remuneração dos Juizes de Paz e instalação e funcionamento da Justiça de Paz distrital.

Art. 29 - Fica assegurado aos Juizes de Paz atualmente em exercício, ao passarem o cargo aos novos Juizes, eleitos na forma dos arts. 2º e seguintes desta lei, o direito à aposentadoria a que se refere o Capítulo VI desta lei, desde que comprovem preencher os requisitos ali exigidos para a obtenção desse benefício.

Art. 30 - É reconhecida como órgão de representação oficial da classe a Associação dos Juizes de Paz do Estado de Minas Gerais.

Art. 31 - A Corte Superior do Tribunal de Justiça regulamentará esta lei dentro de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 32 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 - Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo Único	
(Tabela dos Subsídios dos Juizes de Paz, a Que se Refere o Art. 19 da Lei nº, de de de 1999)	
Especificação	Valor (R\$1,00)
I - Em município-sede de comarca	
a) de entrância especial	800,00
b) de entrância final	640,00
c) de entrância intermediária	512,00
d) de entrância inicial	410,00
II - Em município que não seja sede de comarca	328,00
III - Em distrito judiciário	263,00

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1999. Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Doutor Viana - Arlen Santiago - Carlos Pimenta - Chico Rafael (voto contrário) - Sargento Rodrigues (voto contrário).

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 14/9/99, as seguintes comunicações:

Do Deputado Marcelo Gonçalves (2), dando ciência à Casa do falecimento dos Srs. Paulino de Souza Rodrigues, ocorrido em 11/9/99, em Confins e Sérgio Carvalho de Andrade Pinto, ocorrido em 10/9/99, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Wanderley Ávila, dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Célia Aranha Aguiar, ocorrido em 8/9/99, em Várzea da Palma. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Mauri Torres (3), dando ciência à Casa do falecimento dos Srs. José Lino de Carvalho, ocorrido em 10/9/99, em São Gonçalo do Rio Abaixo; Otávio Bitarães Neto, ocorrido em 26/8/99, em Santo Antônio do Grama; Maurício Pereira, ocorrido em 31/8/99, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado José Henrique, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Joel de Freitas Heringer, ocorrido em 26/8/99. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Alencar da Silveira Júnior, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. David Dias, ocorrido em 10/9/99. (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

67ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 8/9/99

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoal da imprensa, telespectadores da TV Assembléia, gostaria de falar um pouco nesta tarde sobre a reforma administrativa proposta pelo Governador do Estado. Falar um pouco, porque ainda teremos tempo na discussão, inscrevendo-nos para debater o projeto, quando colocarmos os nossos pensamentos, além, é claro, das emendas que já estamos propondo a essa proposta do Governo do Estado. Nós, do PSDB, da Oposição, temos estudado o projeto e, lamentavelmente, encontramos erros grotescos nessa proposta enviada pelo Governo.

Há repetição de diversos termos e erro no nome de secretarias e propostas. O que mais nos chama a atenção nessa reforma proposta pelo Governo é a criação, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, de uma unidade administrativa que seria a superintendência de assistência ao detento. Temos discutido, na Assembléia Legislativa, na Comissão de Direitos Humanos, com as diversas entidades, a urgência de que o Governo do Estado e o próprio País possam adotar mecanismos modernizantes no sistema de segurança para enfrentar o crescente crime organizado, que, infelizmente, já existe nos grandes centros e nas regiões metropolitanas.

Estamos acompanhando, desde o final da semana passada, o seqüestro de uma testemunha. Várias pessoas foram mortas, e todos os indícios demonstram que o tráfico de drogas em Belo Horizonte e na região metropolitana é o responsável por essa ação.

Pensamos que, em relação à segurança pública, o Governo do Estado deveria enviar à Assembléia Legislativa mecanismos que, realmente, criassem condições para que a segurança pública de Minas Gerais pudesse enfrentar esse crime, que, a cada dia, organiza-se mais, que detém armamentos sofisticados, ao contrário da nossa polícia, que, infelizmente, tem um armamento ultrapassado. Esse crime que se organiza tem a sua capilaridade na região metropolitana, especialmente nas grandes cidades, ao contrário de nosso sistema de segurança, que tem dois comandos, dois sistemas de comunicação, dois bancos de dados, dois serviços de inteligência, ou seja, é um modelo, um organismo totalmente ultrapassado.

Quando esperamos o Governo do Estado enviar para a Assembléia uma proposta de modernização desse sistema de segurança, na verdade, vemos nessa proposta um retrocesso, um passo atrás, já que passa à Secretaria da Segurança Pública, e não à Polícia Civil, a condição de estar envolvida com a investigação, com serviços de inteligência, para detectar onde está esse crime organizado. Pretende o Governador do Estado, na reforma administrativa, dar uma estrutura para a Secretaria da Segurança Pública cuidar dos presos.

Ora, enquanto esperamos uma proposta que dê agilidade, inteligência, que leve a Polícia Civil a realizar o seu trabalho, ao contrário, vemos o Governador do Estado dar um passo atrás, propondo à Secretaria da Segurança Pública uma superintendência de assistência aos presos, que cuide dos presos, que se eternize e se perpetue no cuidar dos presos. E isso é para valer.

Hoje, vimos um verdadeiro ataque a tudo que se possa imaginar de bom-senso. Esse jornal "Minas Gerais", contra o qual, infelizmente, o Ministério Público não toma uma medida, o qual se tornou agora um palanque político, traz lamentavelmente mais um trabalho político-partidário. O órgão oficial de Minas Gerais traz a decisão do Governador, que já era do Secretário da Segurança Pública, de considerar que Minas Gerais está em estado de emergência.

Os juristas são claros para explicar o que é esse estado. É um caos, uma catástrofe. Dizem, então, o Secretário da Segurança Pública e o Governador de Minas Gerais que estamos vivendo um estado de emergência e, por isso, é urgente que a Secretaria da Segurança Pública, que a Polícia Civil construa cadeias em Minas Gerais. E vai construir uma em Belo Horizonte com a convicção da Prefeitura. Diz o Secretário da Segurança Pública que já tem o alvará da Secretaria de Atividades Urbanas para construir, em Belo Horizonte, uma cadeia para 480 presos. Ele já tem toda a condição legal, mas com uma agravante: sem licitação.

O Governador, quando Presidente, sancionou a lei das licitações, a Lei nº 8.666.

E, agora, rasga a lei de licitação para tornar, em Belo Horizonte, oficial, legal a construção de cadeias, esquecendo-se de que há uma legislação vigente em Minas Gerais que determina que a construção deve ter, no máximo, 170 vagas, não podendo exceder esse número. Determina, também, que, para a construção de uma cadeia, é necessário um parecer prévio do Ministério Público, determinando sua localização. Não se pode, como o quer o Secretário da Segurança Pública, construir cadeia na Nova Gameleira, onde existem 12 escolas em volta do terreno objeto da pretensa construção. Também não pode ser construída cadeia no Barreiro, sobre um campo de futebol, ao lado de um CIAC. Embora sem a permissão do Ministério Público, querem construir, no peito e na raça. Estamos vivendo em estado de emergência em Minas Gerais. Construções que não obedecem à lei de licitações, que não consideram a lei estadual nem o parecer prévio do Ministério Público. E, agora, vêm com essa reforma administrativa pífia, sem nenhuma proposta para a segurança pública. Nada, absolutamente nada, um retrocesso que faz perpetuar a Polícia Civil na guarda de presos em Minas Gerais, continuando com essa política de retirada da Polícia Civil de seu trabalho constitucional, que é o de investigar, de trabalhar como polícia judiciária. Este Governo propõe o retrocesso, e é o que estamos vendo. Temos dois exércitos: o do Sr. Governador Itamar Franco, que faz manobras em Furnas, e o exército que aqui veio, ontem, lembrar os tempos da ditadura, impedindo o trabalho da imprensa, que deve ter ampla liberdade. Querem impedir o trabalho da imprensa, com o assentimento de um Major da Assessoria do Governador do Estado. Será que esses dois exércitos vão se encontrar depois desse aparato que vimos, em Belo Horizonte, desse desfile, com direito a todos os carros? Vimos o desfile de Furnas, com o exército do Sr. Itamar Franco, e o desfile do Exército brasileiro. É o encontro que se anuncia em Minas Gerais, do exército que deu choque na imprensa, ontem, lembrando os tempos da ditadura, com o exército de Itamar Franco, que quer perpetuar esse aparelho que se encontra montado com muitos daqueles que pertenceram aos quadros da ditadura militar, encontrando-se presentes no atual Governo. O Governo Itamar não quer as medidas modernizantes nem o projeto de lei que dá proteção às testemunhas, que está para ser votado nesta Assembléia, pois se trata de um mecanismo que dá tranquilidade às testemunhas. E algumas conhecem aqueles que estão dando cobertura aos assaltantes de Bancos, dizendo serem Delegados, Detetives, os facilitadores dos assaltos, em Minas Gerais. É fundamental a autonomia da perícia oficial em nosso Estado, pois pode estar sendo comandada por um Delegado que estaria sendo investigado. Esse é um governo que se diz de esquerda, mas que permanece com esse modelo ditatorial, com a Polícia Civil cuidando de presos. Trata-se de Governo de extrema direita, com propostas obsoletas.

Queremos outras medidas, que efetivamente promovam os direitos humanos, que dêem condições para que o crime organizado seja combatido no Estado de Minas Gerais. Estamos propondo emendas a isto que está aqui, que não atende à sociedade de Minas Gerais. Queremos dar força para a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, para que possa desempenhar seu papel. Com a Polícia Civil cuidando dos presos, temos 85% de reincidência - esse foi o resultado de um trabalho feito pela CPI Carcerária da Assembléia Legislativa, com o apoio dos Deputados da Assembléia. Queremos que a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos cuide dos presos e que a Polícia Civil volte para as ruas, com o seu trabalho constitucional de investigar, fazer inquéritos, e não cuidar dos presos. Queremos lamentar que outras medidas propostas pela CPI, como a possibilidade de que os ocupantes dos cargos de confiança na Segurança Pública fizessem suas declarações de bens de ano em ano, tenham sido rejeitadas pela Assembléia Legislativa.

Se o último Governo, no que se refere à segurança pública e aos direitos humanos, era ruim, esse é pior. Estamos experimentando o atraso, nesse Governo, de medidas importantes. Estamos comemorando hoje um ano de Ouvidoria, que não tem a sua estrutura garantida por esse Governo. Se não fosse a Assembléia Legislativa, que dá condições ao Ouvidor de fazer suas viagens, não teríamos nada. O que temos, hoje, é um Governo que se intromete constantemente no Legislativo, que chama os Presidentes de comissões parlamentares de inquérito para decidir o dia em que será anunciado o relatório. É isso que estamos acompanhando, infelizmente, nesse Governo. Estamos experimentando o atraso.

Quero usar meu tempo para discutir essa proposta, apesar de não merecer discussão, mas espero que o conjunto dos Deputados proponha uma melhoria no que veio do Governo em relação à reforma administrativa, em tudo, porque, infelizmente, ficou devendo, e devendo muito. Espero uma reação da Assembléia Legislativa, para não permitir que esse Governo dê a Minas Gerais um retrocesso nos direitos humanos e não dê efetiva condição às Polícias Civil e Militar para enfrentarem o crime organizado que temos aí. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta* - Sr. Presidente, Deputado Durval Ângelo, Deputados e Deputadas, senhoras e senhores, no último dia 2 de setembro, Montes Claros perdeu um dos seus mais ilustres cidadãos. Faleceu o Dr. José Nunes Mourão, Dr. Mourão, homem radicado em Montes Claros desde 1940, tendo constituído ali sua família. Dr. Mourão foi Promotor de Justiça da Comarca de Rio Pardo de Minas e Promotor de Justiça da Comarca de Coração de Jesus. Exerceu o cargo de Professor da cadeira de Legislação Fiscal do Instituto Norte Mineiro de Educação; foi Professor da cadeira de Latim, também do Instituto Norte Mineiro de Educação; Professor de Português; Professor da Escola Técnica, da cadeira de "Prática Jurídica"; Professor da cadeira de "Direito Civil", da Faculdade de Direito do Norte de Minas - UNIMONTES -; Professor de Direito Privado, da Faculdade de Administração e Finanças, e Professor de Direito Processual Civil, da Faculdade de Direito de Montes Claros.

Lecionou, ainda, Português, Francês e Latim. Enfim, foi um dos educadores que mais contribuiu com o ensino médio e superior da cidade de Montes Claros. Foi fundador e Diretor do Colégio Estadual Profª. Dulce Sarmento e, também, Diretor da Faculdade de Direito do Norte de Minas. Foi Presidente da 11ª Sub-Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, recebeu o diploma de membro efetivo da Academia Montesclarensis de Letras, foi distinguido com o diploma de Professor Emérito pela Fundação Norte Mineira de Ensino Superior, recebeu o diploma honorífico da OAB, de Cidadão Benemérito de Porteirinha, de Cidadão de São João da Ponte e de Cidadão Montesclarensis, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Montes Claros. Foi eleito Vereador à Câmara Municipal de Montes Claros, tendo cumprido três mandatos consecutivos e ocupado a Presidência do Legislativo em 1954. Foi Vereador à Câmara Municipal de São João da Ponte, Chefe de Gabinete do então Prefeito Dr. Pedro Santos, Oficial de Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios da Educação do Estado de Minas Gerais e Chefe de Gabinete do Deputado Jairo Magalhães, nesta Casa. O Dr. Mourão participou de diversas atividades sociais na cidade de Montes Claros. Deixa-nos pesarosos sem a má convivência. Gostaríamos de, neste momento, manifestar as nossas condolências à pessoa de seu filho, Dr. Ronaldo Sarmento Mourão, que é Engenheiro em Montes Claros e tem seguido os passos do seu pai na integração total com a sociedade, às pessoas de seus irmãos, Da. Lia, que mora no Rio de Janeiro, Dr. Raimundo Nunes Mourão, residente em Belo Horizonte, Dra. Maria de Lourdes Mourão e Dr. Joaquim Nunes Mourão, residentes em Montes Claros.

O Deputado Amílcar Martins (em aparte) - Gostaria de continuar fazendo uma denúncia, que tenho feito, há alguns meses, na Assembléia Legislativa. Trata-se da farsa chamada CPI da CEMIG, que é um trabalho feito sob encomenda para o Governador Itamar Franco, ou seja, um compromisso de campanha, que tem tido prosseguimento em diferentes etapas, ao longo dos trabalhos. A penúltima etapa dessa farsa foi na sexta-feira, quando alguns membros da CPI foram beijar as mãos e os pés do Governador, como cachinhos do Poder Executivo, a fim de prestar contas e de submeter a autonomia e a soberania do Poder Legislativo à apreciação do Governador do Estado de Minas Gerais. Foram, lá, o Presidente da CPI, Deputado Adelmo Carneiro Leão, o relator da CPI, Deputado Antônio Andrade e o Deputado Chico Rafael. Como está nos jornais, saíram pela porta dos fundos do Palácio, de uma reunião vergonhosa, que mancha esta Casa de vergonha. Tenho dito que essa CPI é uma grande farsa, armada contra a opinião pública de Minas Gerais. Esse foi o penúltimo capítulo dessa farsa. Foram, lá, submeterem-se ao Governador Itamar Franco, com relação ao que poderiam colocar no relatório final da CPI. Foram receber as bênçãos do Governador e a sua aprovação ou a reprovação e um puxão de orelha. O Poder Legislativo nunca se submeteu tanto ao Poder Executivo e nunca chegou a um nível tão baixo de submissão, como nessa atitude da CPI da CEMIG. O próximo passo dessa farsa será dado daqui a poucos minutos.

Está sendo convocada uma reunião da CPI. Havia um compromisso formal e público do Presidente da CPI, Deputado Adelmo Carneiro Leão, uma palavra de honra que, até agora, sempre tive como honrada - digo isso na sua presença, porque quero reafirmar -, de que os Deputados membros da CPI teriam acesso aos primeiros resultados dela, de forma sigilosa, com alguns dias de antecedência. Disse o Deputado Bilac Pinto que o compromisso era de 15 dias de antecedência. Quero ver se o Deputado Adelmo Carneiro Leão vai cumprir com a palavra empenhada. Eu disse a ele: "Para mim, basta a sua palavra". Não preciso de compromissos escritos. Estou acostumado a honrar os compromissos tratados. E esse foi tratado numa reunião pública, na presença de várias pessoas. Quero ver, daqui a 9 minutos, o que vai acontecer na reunião da CPI da CEMIG: se vai ser honrada a palavra do Deputado Adelmo Carneiro Leão, se vai ser honrada a palavra do Deputado Antônio Andrade, se nós, da CPI, vamos ter acesso privilegiado anteriormente, apesar de toda essa farsa e da submissão do resultado prévio ao Governador.

E mais: o Deputado Antônio Andrade disse que entregaria ao Governador Itamar Franco, com antecedência, o resultado da CPI. Essa é a maior e a mais vergonhosa farsa que aconteceu nesta Casa, ao longo da história do Poder Legislativo de Minas. É a maior de todas. E isso tem de ser dito com veemência, porque é uma farsa. Estaremos prontos a denunciar cada novo lance dela. Obrigada.

O Deputado Carlos Pimenta* - Voltando, quero dizer que esse tema poderia ser novamente discutido na Casa, como um todo.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão (em aparte) - Primeiramente, o Deputado Amílcar Martins está mentindo. Segundo, ele não sabe o que se tratou no Palácio da Liberdade, porque não esteve lá; foi uma reunião reservada. O teatro que ele está fazendo é para o povo e o público de Minas Gerais, mas está mentindo. Daqui a 7 minutos, Deputado Carlos Pimenta, estaremos reunidos, e vou dar a resposta a ele.

O Deputado Carlos Pimenta* - Sr. Presidente, retomando a linha do meu pronunciamento, quero deixar, de público, a homenagem que esta Casa faz, através deste Deputado, ao Dr. José Nunes Mourão, que, prematuramente, faleceu em Montes Claros, deixando-nos uma tristeza muito grande e, principalmente, um legado de obras e de trabalho enormes, trabalho honrado que servirá, certamente, de exemplo para a sociedade de Montes Claros.

Sr. Presidente, gostaria de relatar um fato que presenciei ontem, no centro de Belo Horizonte, e me estremeceu. Estava próximo ao Shopping Cidade quando, de repente, assistimos a uma das cenas mais terríveis de Belo Horizonte: cerca de 40 jovens, adolescentes, menores, fizeram um verdadeiro arrastão no centro. Foi uma correria enorme, um grande desespero: mulheres entrando nas lojas, o comércio fechando suas portas, pessoas em desespero correndo, menores tomando bolsas, assaltando pessoas, parando carros, numa verdadeira batalha de guerra jamais vista em Belo Horizonte. E olha que isso aconteceu ontem à tarde, em pleno feriado nacional, num desafio às autoridades, para que esse problema seja resolvido.

Temos, ao longo de tantos anos, através desta tribuna e de nossos trabalhos parlamentares nas comissões, pedido providências no sentido de que possamos acolher esses menores, mas se formos fazer uma avaliação do que tem sido feito, ao longo dos últimos anos, e dos resultados práticos atingidos, chegaremos à triste conclusão de que se perdeu muito dinheiro e muito tempo. Tenho sempre visto a Comissão de Direitos Humanos desta Casa trabalhar em prol da assistência ao menor, mas, na verdade, a situação chegou a um ponto desesperador. Baseado no que vi ontem, em Belo Horizonte, acredito que não bastam apenas medidas de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, sendo necessário, também, estudarmos medidas de proteção à população dos grandes centros. As cidades-pólos estão vivendo os mesmos problemas.

Hoje é praticamente impossível caminhar pelas ruas desta cidade em determinados horários, pois há menores assaltando os carros parados nos sinais. As mulheres, como já aconteceu com a esposa do Deputado Alencar da Silveira Júnior, são ameaçadas com cacos de vidro no pescoço, sendo obrigadas a entregar dinheiro, documentos, cheques e bolsas para não perder a vida.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, gostaria que pudessemos inverter um pouco as medidas que costumamos tratar nesta Casa. Temos feito sempre discursos em defesa dos menores, que são jovens em formação e pessoas que merecem o nosso respeito, mas eles estão tendo um tratamento verdadeiramente criminoso, uma vez que, quando são presos, são jogados nas casas correccionais, juntamente com verdadeiros marginais.

A maior parte dos crimes em Belo Horizonte são praticados por menores, indivíduos que estão soltos pelas ruas da cidade. O incrível é que a polícia tem conhecimento do fato e sabe onde eles agem e estão, mas, muitas vezes, fica inerte diante de suas ações, com a alegação de que são crianças e adolescentes, que não podem ser presos, uma vez que são protegidos pelo Estatuto do Menor e do Adolescente. Mas onde está a proteção do povo desta cidade? Onde está a proteção do povo dos grandes centros? Assisti ontem a uma cena terrível e tenho a certeza de que os senhores sabem que ela tem acontecido em nossa cidade.

Assim, gostaríamos de inverter um pouco a lógica do que tem sido discutido. É necessário dar apoio a esses menores, mas também é necessário discutirmos os direitos do trabalhador, do cidadão e dos nossos filhos e filhas, que não podem sair de casa nem para ir à esquina comprar um medicamento ou ir a uma banca de revista, pois são agredidos e ameaçados de morte. Muitas vezes eles são obrigados a dar seus tênis, sua camiseta ou bolsa para não pararem no hospital. Falo isso em um tom de desabafo, pois centenas de pessoas, ontem, em Belo Horizonte, corriam apavoradas. A grande maioria das lojas estava fechada, devido ao feriado nacional, e elas não tinham para onde ir. Por incrível que pareça, muito perto da cena havia uma viatura da Polícia Militar com policiais, que deveriam dar assistência à população e que, no entanto, fizeram ouvidos de mercador e ficaram cegos diante do fato. A população, indignada e revoltada, clama, em pleno dia 7 de setembro, por uma atitude mais convincente e enérgica das autoridades. Irei, aqui, questionar essa situação todas as vezes que levantarem a voz em nome dos direitos do menor e do adolescente, porque esses direitos são aqui respeitados; entretanto, o mesmo não acontece com

o direito de segurança do trabalhador e do povo dos grandes centros, que nunca foi verdadeiramente discutido.

Queremos que nossa população, que nossos filhos, que os trabalhadores tenham o direito de ir e vir, sem serem ameaçados por essas pessoas que estão protegidas por suas idades na carteira de identidade, mas que, na verdade, são verdadeiros criminosos, que estão apavorando e colocando em risco a vida do povo de Belo Horizonte e de Minas Gerais. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Fábio Avelar - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, membros da imprensa, demais presentes, nesta tarde ocupo esta tribuna, mais uma vez, para tratar de um assunto muito importante, não só para a região metropolitana de Belo Horizonte, mas para todo o Estado de Minas Gerais.

Em maio do próximo ano, chega ao seu termo final a concessão dos serviços de água e esgoto que o Município de Belo Horizonte fez à COPASA. Pela importância que têm esses serviços para o povo de Belo Horizonte e por ser o maior contrato da empresa, é natural que a discussão de sua renovação já tenha começado.

Pena que isso não esteja sendo feito com a seriedade que o assunto exige. Informações desencontradas, meias-verdades, boatos, números falsos, palpites, no mais das vezes com intenções ocultas, tudo circula ao sabor de interesses quase sempre não confessados. Por isso requeri uma audiência pública para abrir o debate sobre assunto tão sério. E, desde já, gostaria de contar com a participação dos Deputados e dos diversos segmentos da sociedade nessa audiência pública, que deverá ocorrer no próximo dia 20 de setembro.

Enganam-se os que pensam que o tema somente interessa ao Governo do Estado e à Prefeitura de Belo Horizonte. Mais ainda se engana quem acha que é um problema do Sr. Itamar Franco e do Sr. Célio de Castro e que os dois, em conversas reservadas, decidirão os destinos da COPASA, dos seus funcionários, do futuro do saneamento em Minas, incluindo Belo Horizonte, do tratamento e da distribuição de água ao povo do nosso Estado.

A participação de todos os interessados na construção da melhor solução é o único caminho a ser trilhado para diminuir as influências político-eleitorais sempre presentes nessas ocasiões. Ainda mais agora, quando se sabe que o Prefeito de Belo Horizonte é candidato declarado à reeleição e que o Governador, embora negue, tudo faz visando à possibilidade de voltar à Presidência da República.

A COPASA foi criada através da Lei nº 6.475, de 14/11/74, com a missão de "proporcionar melhores condições de vida à população e infra-estrutura para o desenvolvimento econômico e social do Estado, através da oferta de serviços de abastecimento de água, de esgoto sanitário e industrial nas comunidades de Minas Gerais, compatibilizando suas finalidades sociais e empresariais", como está em seu "site" na Internet.

Tinha, segundo a mesma fonte de informação, em janeiro deste ano, o seguinte desempenho relativo ao abastecimento de água tratada: 744 localidades com concessões, 541 localidades operadas, população abastecida de 9.194.553 pessoas, 2.834.754 unidades abastecidas e uma extensão de rede de 27.749km.

Com relação à coleta de esgoto, tinha, no princípio desse ano, 151 localidades com concessões, 56 localidades operadas, 4.012.998 habitantes atendidos e uma extensão de rede de 7.776km.

Os números indicam uma expansão elogiável e uma grande eficiência nesses 25 anos de existência da empresa.

Nestes tempos de vacas magras para os cofres públicos, com o processo de privatizações sendo apresentado como solução mágica, a cobiça do mercado se volta para as empresas rentáveis, solidamente estruturadas e com experiência. Embora o senso comum repudie a idéia de privatização da COPASA, basicamente porque é inimaginável que a água, um bem e um direito natural, transforme-se em mercadoria para que grupos econômicos ganhem dinheiro, é bom ficarmos vigilantes.

O desempenho da COPASA-MG, durante estes 25 anos de existência, é a sua virtude e o seu pecado. Ofende a incompetência invejosa de outros órgãos do Governo e aguça o apetite dos que só querem ganhar dinheiro à custa de um modelo de privatização contra o povo. O bem que fez aos mineiros, sobretudo aos mais pobres, não conta. É difícil traduzir em valores monetários a economia que a saúde teve durante todos estes anos, o conforto da água encanada, potável, livre das doenças, o bem estar do cidadão em mais de 500 municípios atendidos pela empresa. Existe, ainda, uma pesquisa que nos mostra que para cada Real aplicado no saneamento podemos economizar cerca de R\$6,00 a R\$8,00 na saúde.

Em Belo Horizonte não é diferente. Está ainda recente na memória do belo-orientino o flagelo da gastroenterite que lotava os hospitais de crianças, as principais vítimas da falta de saneamento. Era altíssimo o índice de mortalidade infantil, causado, fundamentalmente, pela falta de saneamento e pela quase inexistência de água tratada e canalizada. A maioria da população, sobretudo a parcela mais pobre, era obrigada a servir-se de cisternas, cem por cento delas, com água poluída por coliformes fecais, uma vez que a rede de esgotos também havia só na área central da cidade.

"Na época da inauguração do Sistema Rio das Velhas, Belo Horizonte tem, aproximadamente, 10% de sua população vivendo em favelas. Em 1972, antes da entrada em operação do sistema, apenas 48,3% da população do município é atendida pelos serviços de abastecimento de água, e os sistemas em funcionamento são capazes de atender, satisfatoriamente, com uma quota de 250l/hab/dia, apenas 29% da população."

Este texto foi retirado de um livro sobre saneamento básico em Belo Horizonte: Trajetória em 100 anos – pag.204.

Observava-se, naquela época, a precariedade desses serviços em Belo Horizonte. Hoje, menos de 30 anos depois, praticamente 100% da população dispõe de água canalizada, de boa qualidade e abundante. O esgoto sanitário, antes um benefício só para os moradores do centro, já é uma realidade para mais de 80% da população. É importante ressaltar que, nestes últimos trinta anos, a população da capital passou de cerca de 600 mil para mais de 2 milhões de habitantes: um crescimento de mais de 300%.

Em recente entrevista à imprensa, o Sr. Marcelo Siqueira, Presidente da COPASA-MG, declarou que, dos 580 municípios servidos pela empresa, apenas 136 são superavitários, isto é, arrecadam mais do que custam os serviços. Este superávit - ou lucro -, como dizem alguns, por desconhecimento ou por interesse, como se a COPASA-MG fosse uma empresa capitalista e não pública – é que possibilita que a maioria dos municípios do Estado possa também contar com serviços de água canalizada e esgoto sanitário.

Distribuir igualmente os serviços e benefícios é a primeira função de uma empresa pública. Por isso tem sido possível uma tarifa única, preservando a possibilidade de consumo mínimo a um preço mais baixo. O sistema tarifário a que se chegou, depois de inúmeros aperfeiçoamentos, tem um caráter social. Busca o atendimento universal, respeitadas as diferenças, e a possibilidade de investimentos para expansão dos serviços e ampliação do número de pessoas servidas.

O discurso do Prefeito de Belo Horizonte e de seus técnicos, todos socialistas, procura demonstrar que o faturamento da empresa em BH é muito superior aos investimentos, e que, portanto, a COPASA-MG explora Belo Horizonte e investe em outras regiões do Estado em prejuízo dos usuários da Capital. Por isso, argumentam, é necessária a municipalização, para que o lucro gerado na exploração do fornecimento de água e esgoto signifique mais obras e mais bem estar aos belo-orientinos.

Os pobres do Vale do Jequitinhonha, do Mucuri e do Norte do Estado que se virem; os municípios pequenos, nos quais os serviços são deficitários, que tratem de crescer.

A seca no semi-árido não é um problema do governo democrático popular de Belo Horizonte. A culpa é da União e do Estado, que deveriam repassar verbas e não o fazem, porque só têm dinheiro para acudir o sistema financeiro e os seus protegidos.

Com esse discurso, sempre cheio de meias verdades, renunciam a um dos princípios básicos do socialismo: "a cada um segundo as suas necessidades", declaram impossível o caráter social da empresa, mesmo a estatal, e proclamam a independência da cidade e o fechamento de suas fronteiras. Guardadas as devidas proporções, assemelha-se à prática dos países ricos contra o Terceiro Mundo. O trágico é que não se trata de mero discurso. O Prefeito Célio de Castro já retirou Belo Horizonte da câmara de compensação tarifária do transporte público da região metropolitana. Transferiu o problema do aumento do preço dos ônibus para os municípios menores da região. Antes, por um sistema mais próximo da visão socialista, havia uma espécie de subsídio que possibilitava ao mais pobre, e que portanto mora mais longe, beneficiar-se de uma tarifa cujo valor era menor do que o seu custo exato. Quando esse sistema foi implantado, o objetivo era desconcentrar a pressão sobre Belo Horizonte, sobretudo na área da habitação popular. Os empresários que, em última análise, pagam o vale-transporte, poderiam contratar empregados sem a preocupação de dar preferência àqueles que moram mais perto, portanto com um custo menor de transporte. Por causa disso, entre outras razões, o crescimento da população das cidades próximas foi muito maior que o de Belo Horizonte nestas últimas décadas. Ribeirão das Neves, por exemplo, teve um crescimento populacional explosivo. Transformou-se, como Santa Luzia, Ibirité, Nova Lima, Raposos e outras, em cidades-dormitórios. Municípios esses com a responsabilidade constitucional de construir a infra-estrutura urbana, atender às demandas sociais, construir escolas, creches e postos de saúde para uma população cuja atividade econômica não beneficia a cidade onde, apenas, se dorme, mas sim ao município central. Espero que a estranha atitude tomada por Belo Horizonte seja revista em benefício do seu próprio futuro.

A criação da AMBEL, através da Lei Complementar nº 3, de 1993, foi uma tentativa de estabelecer um fórum para a discussão dos problemas comuns dos municípios da região metropolitana. Sem revogar a autonomia municipal, consagrada na Constituição, a AMBEL pouco influenciou na busca de soluções. No caso do transporte coletivo, o mais visível e mais evidente problema comum, prevaleceu a lei do mais forte. Quando o assunto for o saneamento básico, o fornecimento de água, o lixo, a ocupação do solo, problemas também comuns, sem, todavia, a visibilidade do transporte coletivo, será necessária uma discussão mais democrática, sem a prevalência da força do maior município. Até mesmo porque sua força pode ser sua fraqueza: a água que o belo-horizontino bebe vem dos municípios vizinhos.

Por todos esses motivos, a discussão da renovação da concessão dos serviços de água e esgoto de Belo Horizonte precisa de novos atores. Para começar, a presença dos municípios que compõem a região metropolitana é imprescindível. É de lá que vem a água. É para lá que, futuramente, irá o lixo. Como está indo, agora, para Sabará a estação de tratamento do esgoto sanitário de Belo Horizonte. É necessária a presença das entidades ambientalistas da sociedade civil de Belo Horizonte e do Estado. Belo Horizonte é a Capital do Estado e tem responsabilidade com todos os mineiros. O saneamento de Virgem da Lapa, por exemplo, interessa também aos moradores da Capital. Esta é uma compreensão socialista do problema, à qual nem teoricamente pode se furtar o Prefeito Célio de Castro.

Ampliado o leque dos interessados, é absolutamente fundamental a transparência de intenções e dos dados objetivos do contrato. À COPASA-MG compete trazer números e projetos. O usuário de Belo Horizonte quer saber em que medida está colaborando para que o morador do vale do Jequitinhonha tenha uma vida mais saudável. Quem sabe não seria esta uma boa ocasião para se estabelecer formas mais efetivas de controle social sobre os investimentos de uma companhia que, de fato, deve pertencer ao povo. Se já houvesse um controle, a decisão de se transformar em avalista de empréstimos não teria que ser discutida com a sociedade?

Como servidor da COPASA-MG por 26 anos, como cidadão natural de Lagoa Santa, na região metropolitana, como Deputado Estadual interessado no desenvolvimento do Estado e na felicidade de seu povo e como morador de Belo Horizonte há mais de 25 anos, cumpro o meu dever de lutar para que aconteça a melhor e mais justa solução no processo de renovação da concessão dos serviços de água e esgoto de Belo Horizonte.

Espero que a audiência pública de meu requerimento, com uma participação livre e democrática dos interessados, possa dar visibilidade ao debate que, como disse, vai decidir sobre assunto importante para cada cidadão do Estado, não somente para os moradores de Belo Horizonte ou de seus eventuais representantes. Muito obrigado".

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, Deputado Durval Ângelo, 2º- Vice-Presidente desta Casa, no exercício da Presidência, Deputados, convidados que prestigiam esta reunião, imprensa, vamos usar a tribuna representando o nosso partido, o PPS, que hoje se faz presente com 100% de sua bancada, contando com a honrosa presença dos Deputados Fábio Avelar, Wanderley Ávila, Márcio Kangussu, Luiz de Menezes, este eleito comigo, nesta legenda, nas últimas eleições. Gostaríamos de justificar que esta é uma semana de baixa produtividade nos trabalhos legislativos porque o feriado do dia 7 de setembro, como em todos os setores da vida nacional, vai interferir nos trabalhos da Assembléia Legislativa de Minas Gerais e nos de outras Casas Legislativas do País afora. E justificamos esse fato: os Deputados, sempre que podem, vão às suas bases eleitorais, para maior contato com aqueles que os elegeram. E, com o feriado de terça-feira, ficou prejudicada a reunião noturna de ontem e a reunião matinal de hoje. Passaremos a compartilhar de debates nesta Casa, porque tenho certeza de que as votações ficarão prejudicadas justamente por falta de articulação e do espaço já perdido.

Usamos o tempo que nos resta hoje, dedicado à fala dos Deputados que estavam pendentes de inscrição, para usufruir dele. Gostaríamos de falar sobre alguns assuntos; um deles, de certa importância, já foi abordado pelo Deputado João Leite: em tom de áspere crítica ao Governo do Estado, disse que, nas comemorações de ontem, do 177º aniversário da Independência do Brasil, em solenidade realizada na Avenida Afonso Pena, houve excesso por parte dos componentes do próprio Exército brasileiro.

No dia de hoje, tomamos conhecimento do ocorrido, pela imprensa. Lamentavelmente, não no tom da crítica do Deputado João Leite, porque os excessos partiram dos próprios componentes das Forças Armadas brasileiras, que usavam realmente um instrumento que deveria ser abolido em momentos festivos como o de ontem, quando se comemorou a Independência brasileira - o uso de cassetetes movidos a pilha. Por conseguinte, são cassetetes com poder de choque elétrico.

É lamentável que, no dia da comemoração da Independência brasileira, a pretexto de mera proteção do ilustre Comandante da 4ª Região Militar e dos próprios participantes do desfile, principalmente a imprensa mineira tenha sido agredida e vítima do uso - diríamos obsoleto e nefasto - desses cassetetes elétricos. Tivemos conhecimento, pela imprensa, de que o Presidente do Centro dos Cronistas Políticos da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, o jornalista Flávio Pena, foi uma das vítimas do uso desse aparato - até certo ponto, medieval -, na manutenção da segurança pública. Repetimos, segurança essa que não se fazia tão necessária, porque era a comemoração festiva dos 177 anos da Independência do Brasil.

O Deputado Carlos Pimenta também abordou, hoje, da tribuna, o problema dos menores infratores, que, de forma contumaz, promovem "arrastões" pelas metrópoles brasileiras, e Belo Horizonte não está imune a esse processo. Os menores estão amparados pelo Código da Criança e do Adolescente, que advém da Lei nº 8.069, 1990. Hoje, com a carência de abrigos e casas que possam acolher esses menores infratores, muitas vezes têm agido impunemente pelas grandes cidades. Como disse o Deputado Carlos Pimenta, não podemos ficar à mercê do banditismo de jovens que não têm ainda responsabilidade penal, porque ainda não atingiram a idade em que poderiam ser enquadrados no Código Penal.

Não podemos ficar à mercê de suas ações de vandalismo e, mesmo, de banditismo; uma vez que passam a destruir o patrimônio público e privado, a executar assaltos e furtos e a ameaçar a integridade física das pessoas pelas ruas, esses menores não podem ficar impunes, como fica impune a grande maioria dos crimes, inclusive os crimes políticos.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte)* - Quero agradecer a V. Exa. o apoio que está dando ao meu pronunciamento.

Na verdade, esse é um tema que está na boca de todos. O fato de a sociedade ou de as organizações não governamentais quererem se escudar, justificar o crime praticado por menor, dizendo que o menor é uma pessoa que ainda não tem capacidade de avaliar o que está ou não fazendo, de avaliar o que é importante, enfim, cria um verdadeiro escudo protetor para o infrator. Por outro lado, as medidas de proteção à população não avançam.

Sabemos perfeitamente o que está acontecendo. Sabemos perfeitamente que, muitas vezes, o menor, durante toda sua vida, não tem nenhuma dor na consciência quando puxa um trinta-e-oito e mata um pai de família, quando corta a carótida ou a jugular de uma pessoa. Eles não têm noção do que isso tem trazido em termos de preocupação para a sociedade.

Acho, Marco, que precisamos começar a levantar a questão sob outro prisma. A população está indefesa. Tenta-se desarmá-la com projetos proibindo o uso de armas. Mas qual é a medida que está sendo tomada para evitar a aquisição de armas pelo contrabando? Qual a medida que está sendo tomada para o desarmamento dos marginais? Nenhuma. Mesmo assim, a sociedade é sempre culpada.

O que está acontecendo em Belo Horizonte é gravíssimo. Gostaria que a Assembléia Legislativa discutisse o problema sob esse outro ângulo e promovesse uma discussão profunda, mais consistente sobre o medo da população de Belo Horizonte, os perigos que está correndo, em função do velho discurso, da velha retórica de que é necessário dar respaldo ao menor. A nossa família continua desprotegida, e todos correndo risco de vida.

O Deputado Marco Régis - Agradeço a intervenção do nobre Deputado Carlos Pimenta, que suscitou esse tema, na tarde de hoje, da tribuna. Mas gostaríamos de abordar o outro lado da questão, Deputado Carlos Pimenta, que é a origem social do problema dos adolescentes, o desemprego em massa, a falta da dignidade de trabalho e, por conseguinte, a desestruturação da família, que os leva para as ruas. Esse é um assunto - V. Exa. tem razão - que merece mais discussões por parte da sociedade, porque outra parte dela também está sendo vítima dos adolescentes nas ruas.

Outro assunto que gostaria de abordar, pelo menos "en passant", é o problema da Sra. Solange Carvalho, supostamente vítima de um seqüestro, que teria duas versões: primeiramente, a de, por ter denunciado traficantes, ter sido vítima dos próprios; a outra versão, a de estar mancomunada com os traficantes, exigindo dinheiro da própria família para a compra de drogas. Esse fato lamentável surgiu no final de semana e também precisa ser apurado pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

O último assunto que gostaria de comentar, nesses 30 segundos que me restam, Sr. Presidente, para concluir, é a necessidade de nós, brasileiros, estarmos sintonizados com o povo do Timor Leste, quando a própria casa do Prêmio Nobel e membro da Igreja Católica daquela região foi invadida, a do bispo Carlos Belo. Hoje, a região ainda pertence à Indonésia, mas seu povo optou livremente, nas urnas, num plebiscito recente, pela independência e, por isso, está sendo trucidado por milícias indonésias e com a ampla proteção do Exército desse país.

Como aquele povo fala a língua portuguesa, pois foi colonizado por Portugal, lamentamos que isso esteja acontecendo com gente que tem uma origem comum aos brasileiros, e que a Organização das Nações Unidas não tome providências enérgicas e imediatas para a proteção do povo do Timor Leste, que está sendo trucidado nas ruas de Dili e região.

* - Sem revisão do orador.

14ª REUNIÃO DE DEBATES

Discurso Proferido em 10/9/99

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, Deputado Rêmolo Aloise, senhores e senhoras, companheiros que nos visitam nas galerias, imprensa, telespectadores da TV do Legislativo, cuja criação tive a grata satisfação de subir à tribuna para solicitar, e hoje é sucesso total, em 7/6/89, o jornalista Paulo César de Oliveira e a empresária Daniela Portella fundaram a DLO Editora. O primeiro produto dessa editora foi o livro "Sociedade Mineira", com o primeiro volume entregue nas bancas e livrarias em novembro de 1989. Seguiram-se depois as edições de 1991, 1993, 1995 e 1997.

"Sociedade Mineira" é uma agenda selecionada de nomes, endereços, telefones e datas de aniversários de personalidades do mundo social, político, empresarial e cultural, enfim, de todos aqueles que são notícia em Minas.

A cada edição, o "Sociedade Mineira" é aprimorado com a criação de novas seções, que facilitam a consulta de seus leitores. Dessa forma, desde a edição do ano passado, Daniela Portella, que é Diretora Executiva da DLO Editora, criou as seções "Arquitetos", "Decoradores", "Artistas Plásticos" e "Moda", sempre com a seleção dos melhores e mais renomados profissionais de cada setor.

O livro traz ainda uma relação de todos os órgãos públicos de Minas Gerais, Assembléia Legislativa, Governo Federal, embaixadas, consulados, companhias aéreas, Câmara Municipal.

Todas as grandes capitais têm seus livros de sociedade. Em alguns países, como a França, eles são usados até como fonte de pesquisa. Em Minas, o livro de Paulo César de Oliveira e Daniela Portella vem sendo aguardado a cada ano com ansiedade por todos, porque ele se tornou uma referência do quem é quem no Estado. E, com as novas seções, é uma ótima fonte de consulta para quem trabalha com relações públicas, pois contém uma gama variada de informações.

Por isso, o lançamento da nova edição, dia 13 de setembro, no Automóvel Clube, está sendo aguardado com ansiedade por todos, afinal, Minas não é só o lado "uai", que parece meio bobo, meio matuto, como muitos acreditam. Minas é também o lado cultural, com expressão internacional; econômico e político, que às vezes surpreende. E, por que não, este lado glamoroso também.

Parabéns ao jornalista Paulo César de Oliveira e a Daniela, por mais essa iniciativa, que só enriquece o cenário sociocultural mineiro.

Sr. Presidente, era essa a nossa fala nesta tribuna hoje, para registrar o lançamento do livro "Sociedade Mineira", no próximo dia 13. Eu comentava com o Deputado Rêmolo Aloise a importância desse evento, e ele comunga comigo dessa idéia, e, tenho certeza, todos os Deputados desta Casa também. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Posto Padre Eustáquio Ltda. Objeto: prestação de serviço de abastecimento de óleo diesel para veículos automotores. Vigência: um ano a partir de 14/9/99. Dotação orçamentária: 3.1.2.0. Licitação: Convite nº 41/99.